



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -
SÁBADO
23 DE JANEIRO DE 2010
ANO VIII Nº 444
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

FORÇA DOS VENTOS:

Avaré terá captação de energia eólica



DIVULGAÇÃO

Com localização geográfica privilegiada, a Estância Turística de Avaré será reconhecida pelo Estado pelo seu potencial para captar a energia dos ventos, chamada de eólica. A região, aliás, pode ser pioneira no que se refere aos estudos e aplicabilidade desse fonte energética.

A Secretaria Estadual de Saneamento e

Energia, através de sua Coordenadoria de Energia, vem desenvolvendo o Atlas Eólico do Estado, estudo para identificar áreas potencialmente favoráveis para a implantação de parques geradores que apresentem viabilidade técnico-econômica.

Os dados necessários para a implantação consistem em informa-

ções climáticas, relevo, rugosidade, unidades paisagísticas, uso e ocupação do solo, distâncias de subestações e linhas de transmissão, acessos rodoviários e áreas com restrições ambientais.

Além de Avaré, os técnicos estaduais estão verificando os terrenos apropriados em Ariranha, Buritizal, Campinas, Dois Córregos e Echaporã.

Mediante as informações coletadas, os técnicos reconhecem que Avaré terá notoriedade não só na região, como também no Estado, ganhando destaque por ser uma cidade que inova alternativas para captação de energia, favorecendo com isso a economia local, o que, a longo prazo, repercutirá positivamente na sua exploração turística.

TURISMO:

Carnaval Avaré 2010 será ponto regional de diversão

A Prefeitura Municipal de Avaré anunciou a programação do Carnaval. As atrações vão desde shows na concha acústica e

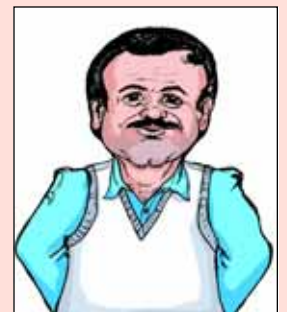
no largo São João até equipamentos modernos para sonorização no Camping Municipal e no Costa Azul.

Página 35.

Memória Viva:

O fundador esquecido

Poucos já ouviram falar, mas além do Major Vitoriano e do Alferes Domiciano Santana, Avaré, a antiga Vila do Rio Novo, teve outro fundador: José Magaldi. Injustamente, a contribuição desse italiano empreendedor na formação histórica da cidade está esquecida. Saiba mais



sobre isso na crônica do pesquisador Gesiel Júnior, como ilustrações do cartunista Flávio de Oliveira.

Página 36.

Prefeitura entrega órteses e próteses à pessoas especiais

Página 33.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rogério Barchetti Urrêa
Secretário de Administração: João Batista Leme
Secretário de Agricultura e Abastecimento: Pedro Luiz Olivieri Lucchesi
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social: Paulo Francisco Cavini
Secretário de Comunicação: Marcelo José Ortega
Secretário de Cultura e Lazer: Gilson Câmara Filgueiras
Secretário da Educação: José Alcides Muller
Secretário de Esportes: Daulus Eduardo Soares Paixão
Secretário da Fazenda: Clóvis de Oliveira
Secretário de Governo: Marcelo José Ortega
Secretário de Habitação: Carlos Alberto Estati
Secretária de Indústria e Comércio: Camila Zanetti Vieira
Secretária de Meio Ambiente: Mirthes Yara de Freitas Vieira
Secretário Obras/Transp, Sist Viário: Aparecido Fernandes Jr.
Secretário da Saúde: Marialva Araújo de Souza Biazon
Secretária de Turismo: Márcia Andrade Sales Falanghe
Chefe de Gabinete: Celso Ferreira da Silva Filho
Diretor de Assuntos Comunitários: João Fidélis
Diretor da Garagem Municipal: Oscar Ayres
Diretor de Gestão de Convênios: Aparecido Fernandes Junior
Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico: Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Paço Municipal – Edifício Djalma Noronha
 Praça Juca Novaes, 1169 - CEP 18705-900 – Avaré - SP
 Fone (14) 3711.2500

PODER LEGISLATIVO

Roberto Araújo - Presidente
Jair Alves Ferreira – Vice-presidente
Germinal Pégoli - 1º Secretário
Júlio César Theodoro - 2º SECRETÁRIO
Vereadores - Ernesto Ferreira de Albuquerque, Luiz Otávio Clivatti, Paulo Dias Novaes Filho, Rodivaldo Ripoli, Rosângela Paulucci P. Pereira, Vicente José Schiavão
Diretor da Secretaria: Cristiano Augusto Porto Ferreira

Câmara da Estância Turística de Avaré
 Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999
 Caixa Postal 1011 – CEP 18705-050 – Avaré – SP
 Fone/fax: (14) 3732.0929 | 0800 7710999
 Email: informatica@camaraavare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
 Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
 Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
 Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br
 PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA
 VICE PRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR
 DIRETOR RESPONSÁVEL - GIVANILDO PEREIRA
 REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO BATISTA LEME
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
 3711-2500 (RAMAL 226) / 9601-3800

AGRICULTURA
PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI
 PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
 3733-4182 / 9792-2143

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PAULO FRANCISCO CAVINI
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-1430 / 9651-3723

COMUNICAÇÃO
MARCELO JOSÉ ORTEGA
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
 3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
 (ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
 FAX: 3732-5057 / 97549309

EDUCAÇÃO
JOSÉ ALCIDES MULLER
 RUA PERNAMBUCO, 1065
 FAX: 3711-2211 / 9783-7741

ESPORTES E LAZER
DAULUS EDUARDO PAIXÃO
 PRAÇA ROMEU BRETAS, S/Nº
 3732-0756 / 9784-0934

FAZENDA
CLÓVIS DE OLIVEIRA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO ESTATI
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMILA ZANETTI VIEIRA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

MEIO AMBIENTE
MIRTHES YARA F. VIEIRA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
 9754 -9302

PLANEJAMENTO E OBRAS/SISTEMA VIÁRIO (INTERINO)
APARECIDO FERNANDES JUNIOR
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /
 9754-9296

SAÚDE
MARIALVA BIAZON
 RUA SÃO PAUL, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
 3732-8263 / FAX: 3732-8151 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NILSON CALAMITA FILHO
 INFORMAÇÕES - FONE: 9671-4970 - SANDRA OU
 9608-6311 - NILSON

TURISMO
MÁRCIA SALES FALANGHE
 AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11
 FAX: 3732-8009 / 9783-8324

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
 FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti
 Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658
 E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE
 EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
 EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO
 EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
 EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: MARCELO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO
 EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA
 EMAIL: VEREADORAROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI
 EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR
 EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9612-3514

DITINHO DA FARMÁCIA
 EMAIL: VEREADORDITINHO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 ASSESSOR: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
 FONE: (14) 9789-3370

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 14, de 18 de janeiro de 2.009

“Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, reorganiza o seu quadro de pessoal e dá outras providências.”

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º A estrutura administrativa da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA passa a ser regida pelas disposições desta Lei.

Art. 2º A administração da FREA compreende um sistema organizacional de linha, fundado na hierarquização de órgãos, mediante relações de subordinação entre níveis verticais, sobrepondo-se os superiores aos inferiores e integrando-se horizontalmente, conforme o organograma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O sistema organizacional da FREA compõe-se do Conselho Diretor, Conselho Curador, Presidência, Congregação e das seguintes Diretorias, Coordenadorias e Divisões:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Diretoria Pedagógica do Ensino Básico;
- III. Diretoria Pedagógica do Ensino Superior;
- IV. Coordenadoria do Ensino Infantil;
- V. Coordenadoria do Ensino Fundamental;
- VI. Coordenadoria do Ensino Médio;
- VII. Coordenadoria Geral do Ensino Superior;
- VIII. Coordenadorias de Cursos do Ensino Superior;
- IX. Coordenadorias de Eventos.

Art. 4º A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes departamentos e divisões:

- I. Departamento Financeiro, que compreende as seguintes divisões:
 - a) Divisão de Contabilidade;
 - b) Divisão de Tesouraria;
 - c) Divisão de Cobrança;
 - d) Divisão de Licitações;
- II. Departamento de Pessoal;
- III. Departamento Jurídico;
- IV. Departamento de Compras;
- V. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. Departamento de Informática;
- VII. Departamento de Comunicação e Marketing;
- VIII. Departamento de Manutenção e Serviços Gerais;
- IX. Secretaria Geral;
- X. Biblioteca;
- XI. Enfermaria.

Art. 5º As atribuições do Conselho Diretor, do Conselho Curador, da Presidência, da Congregação, das Diretorias, das Coordenadorias e dos Departamentos referidos no artigo quarto são as constantes desta Lei, sem prejuízo de outras fixadas em lei, estatuto, portaria ou regulamento, de acordo com as respectivas competências.

Capítulo II

Da Competência e Estrutura dos Órgãos Superiores

Seção I

Art. 6º São órgãos superiores da estrutura administrativa da FREA:

- I. O Conselho Diretor;
- II. O Conselho Curador;
- III. A Presidência;
- IV. A Diretoria Executiva;
- V. A Congregação.

Seção II

Do Conselho Diretor

Art. 7º O Conselho Diretor, órgão soberano da Fundação Regional Educacional de Avaré, é constituído pelos seguintes membros:

- I. O Presidente da Fundação;
- II. O Vice-Presidente da Fundação;
- III. O Diretor Executivo;
- IV. O Presidente do Conselho de Curadores;
- V. O Diretor do Ensino Básico;
- VI. O Diretor do Ensino Superior
- VII. Representantes da Prefeitura Municipal de Avaré em número de três (3), indicados pelo Prefeito;
- VIII. Representantes da Sociedade Civil, em número de dois (2), indicados pelas entidades constantes dos cadastros da Prefeitura de Avaré
- IX. Dois (02) representantes do corpo docente de cada unidade de ensino, escolhidos pelos seus pares;

X. membros beneméritos, em número máximo de 5 (cinco), que tenham prestado serviços relevantes à Fundação, a juízo do Conselho Diretor.

§1º Os membros do Conselho Diretor referidos nos incisos VII, VIII, IX e X, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor, referidos nos incisos VIII e IX perderão o mandato quando deixarem de pertencer à entidade ou órgão representado.

§ 3º Os membros do Conselho Diretor, referidos no inciso VII, poderão ter o mandato cassado a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito Municipal.

§ 4º As vagas que ocorrerem no Conselho Diretor serão preenchidas por indicação das entidades ou órgãos representados, devendo os substitutos completar o mandato dos membros substituídos.

§ 5º - Quando os membros do Conselho Diretor referidos nos incisos VII, VIII, IX e X faltarem injustificadamente a três (3) reuniões consecutivas perderão o mandato, sendo feita comunicação à entidade representada, para que indique outro representante.

Art. 8º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez or semestre e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente com cinco (5) dias de antecedência, feita comunicação escrita a cada um dos membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Diretor instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em seguida, meia hora depois, com um terço (1/3) dos conselheiros.

§ 2º Um terço (1/3) dos membros conselheiros pode solicitar a convocação de reunião ao Presidente, a qual se realizará dentro de 10 (dez) dias.

§ 3º As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos conselheiros presentes.

§ 4º Das ocorrências, em cada uma dessas reuniões, será lavrada ata em livro próprio, este com termo de abertura e encerramento, assinados pelo secretário, que também o rubricará em todas as suas folhas.

Art. 9º Compete ao Conselho Diretor:

- I. deliberar sobre o relatório anual e sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho de Curadores;
 - II. apreciar, em grau de recurso, todas as questões que lhe forem submetidas, nos termos dos presentes Estatutos e desde que constem Ordem do Dia;
 - III. decidir sobre alienação ou oneração de bens imóveis;
 - IV. encaminhar ao Prefeito Municipal as deliberações sobre alterações estatutárias;
 - V. resolver sobre a dissolução da Fundação e encaminhar sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para os fins de direito;
 - VI. resolver sobre assuntos de interesse da entidade que explicitamente constem da Ordem do Dia do edital de convocação;
 - VII. resolver sobre a incorporação, anexação ou fusão com outras entidades;
 - VIII. aprovar o orçamento e os programas de atividades de cada exercício elaborados pela Diretoria Executiva;
 - IX. autorizar a abertura de créditos extraordinários ou suplementares, indicando os recursos hábeis;
 - X. aprovar a criação ou extinção dos cursos, mediante autorização prévia dos órgãos estaduais e federais de educação, quando for o caso;
 - XI. apreciar os regimentos das Unidades;
 - XII. ouvida a Diretoria Executiva, decidir sobre o quadro de pessoal, regime de trabalho e salário para todos os órgãos e Unidades da Fundação;
 - XIII. dispor sobre as normas gerais de administração quanto a todos os órgãos e Unidades da Fundação;
 - XIV. apreciar medidas visando o aprimoramento constante do ensino e da pesquisa;
 - XV. autorizar compras e aquisições não previstas no orçamento, indicando os recursos hábeis;
 - XVI. instituir para tarefas específicas, com prazo determinado, grupos de trabalho, dispondo sobre suas atividades;
 - XVII. autorizar convênios e contratos com órgãos e entidades ou pessoas públicas ou particulares, para utilização de bens ou realização de bens ou realização de atividades didáticas, de pesquisa ou prestação de serviço à comunidade;
 - XVIII. outorgar o título honorífico de membro Benemérito da Fundação à personalidades que tenham prestado serviços à Fundação, devendo a concessão ser aprovada por dois terços (2/3) dos seus membros;
 - XIX. elaborar lista tríplice para escolha do Diretor Executivo pelo Presidente da Fundação;
 - XX. autorizar a aceitação de legados com ou sem encargos;
 - XXI. decidir sobre a concessão de bolsas de estudo, nos termos da Lei Municipal nº 1.271/2009.
 - XXII. resolver sobre os casos omissos nos presentes Estatutos.
- Art. 10. Compete ao Secretário do Conselho Diretor cuidar do expediente e lavrar as atas de reuniões.

§ 1º O Secretário do Conselho Diretor será escolhido livremente pelo Presidente da Fundação.

Seção III

Do Conselho Curador

Art. 11. O Conselho Curador, órgão de fiscalização econômico-financeira da Fundação, será integrado:

- I. por um (1) membro nomeado pelo Prefeito Municipal e que será o Presidente do órgão;
 - II. por um (1) representante do Conselho Diretor, eleito por seus pares;
 - III. por três (3) membros recrutados no seio da comunidade, dentre aqueles de notório saber técnico e especialização na verificação de contas e programas, devendo ter reputação e comportamento moral ilibados.
- Art. 12. Compete ao Conselho de Curadores:
- I. examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo os órgãos de administração fornecer-lhes as informações que solicitar;
 - II. lavrar no livro de Atas e Pareceres do Conselho de Curadores, os resultados dos exames a que proceder;
 - III. pronunciar-se sobre a proposta orçamentária e o orçamento-programa;
 - IV. apresentar ao Conselho Diretor parecer sobre as atividades econômicas da Fundação, tomando por base o inventário e o balanço da Diretoria Executiva;
 - V. emitir parecer sobre solicitações de recursos e alterações do orçamento-programa;
 - VI. denunciar ao Conselho Diretor os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as medidas que considerar úteis à Fundação;
 - VII. quando houver necessidade, solicitar a colaboração de um auditor, devidamente credenciado.

Seção IV

Da Presidência

Art. 13. A Presidência, órgão que superintende todas as atividades da Fundação, será exercida pelo Presidente, assistido pelo Diretor Executivo, pela Assessoria de Gabinete e pela Assessoria Jurídica.

§ 1º A Assessoria de Gabinete será exercida pelo Chefe de Gabinete, cujos requisitos e atribuições do cargo estão previstos no Anexo V, desta Lei.

§ 2º A Assessoria Jurídica será exercida por Assessor Jurídico, cujos requisitos e atribuições do cargo estão previstos no Anexo V, desta Lei.

Art. 14. O Presidente da Fundação será escolhido livremente e nomeado pelo Prefeito do Município de Avaré.

§ 1º O Presidente terá mandato coincidente com o do Prefeito Municipal, podendo ser reconduzido.

§ 2º O Presidente cessante permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

§ 3º Em caso de vacância durante a primeira metade da duração do mandato, competirá ao Prefeito a nomeação do substituto, no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo ao Vice-Presidente concluir o mandato, se transcorrido mais da metade.

Art. 15. Compete ao Presidente da Fundação:

- I. representar a Fundação em juízo e fora dela ativa e passivamente, e em nome da entidade se manifestar;
 - II. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
 - III. presidir solenidades e reuniões dos demais colegiados, sempre que estiver presente, porém, neste último caso, sem direito a voto;
 - IV. assinar com o Diretor Executivo os instrumentos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
 - V. apresentar ao Conselho Diretor os orçamentos e programas de trabalho, elaborados pela Diretoria Executiva, bem como, as propostas de abertura de créditos extraordinários e suplementares e fundos específicos;
 - VI. supervisionar as atividades gerais da Fundação e, se necessário, nelas intervir, exceção feita àquelas que sejam de competência privativa dos colegiados da Fundação ou das Unidades;
 - VII. apresentar ao Conselho Diretor, após parecer do Conselho Curador, os relatórios anuais e as prestações de contas oferecidas pela Diretoria Executiva;
 - VIII. encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios anuais e prestação de contas;
 - IX. firmar convênios, ajustes ou acordos, mediante prévia aprovação ou “ad referendum”, do Conselho Diretor;
 - X. escolher, nomear e dispensar o Diretor Executivo;
 - XI. escolher e nomear os Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino observando o que dispõe o Regimento da Unidade de Ensino.
- Art. 16. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e, no caso de vacância, quando esta ocorrer, após decorridos dois (2) anos da posse do Presidente, conforme prescreve o § 3º do art. 13.
- Parágrafo único. O Vice-Presidente será nomeado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 17. Nos impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente, o Prefeito Municipal indicará um substituto “protempore”

Seção V Da Diretoria Executiva

Art. 18. Os serviços administrativos da Fundação ficarão a cargo do Diretor Executivo, nomeado pelo Presidente da Fundação, com mandato de quatro anos, escolhido de uma lista tríplice elaborada pelo Conselho Diretor.

Art. 19. O Diretor Executivo é servidor da Fundação, sujeito à legislação trabalhista, constituindo requisitos essenciais para ser provido no cargo:

- I. ser brasileiro;
- II. ter ilibada reputação;
- III. estar ligado ao ensino.

§ 1º O mandato do Diretor Executivo coincidirá com o do Presidente da Fundação, permitida a recondução.

§ 2º É vedada a acumulação remunerada do cargo de Diretor Executivo, com o de direção das unidades de ensino.

§ 3º Nas suas faltas ou impedimentos, o Diretor Executivo será substituído pelo Diretor de uma das unidades de ensino, designado pelo Presidente da Fundação e, diante da recusa motivada de qualquer destes, por servidor formalmente designado.

Art. 20. Compete ao Diretor Executivo:

- I. participar do Conselho Diretor;
- II. cumprir e fazer cumprir esta Lei, os Estatutos e as deliberações do Conselho Diretor;
- III. elaborar os orçamentos, ouvidos os diretores das unidades de ensino, encaminhando-os, juntamente com os programas de trabalho relativos ao exercício seguinte, ao Presidente da Fundação, até 30 de novembro de cada ano;
- IV. promover a execução do orçamento, ouvidas as diretorias das unidades e órgãos no que diz respeito aos respectivos programas aprovados, apresentando, mensalmente, ao Conselho de Curadores os balancetes contábeis;
- V. propor ao Conselho Diretor, a abertura de créditos extraordinários e suplementares e de fundos específicos, indicando os recursos hábeis;
- VI. supervisionar todas as atividades da Fundação;
- VII. supervisionar e coordenar a administração das unidades de ensino e órgãos da Fundação;
- VIII. dentro das dotações orçamentárias, autorizar as compras de bens e valores;
- IX. apresentar ao Conselho Diretor, até 1º de março de cada ano, o relatório e as contas do exercício anterior;
- X. juntamente com o Presidente da Fundação, assinar os instrumentos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, atendidas no cabível as disposições estatutárias;
- XI. receber e dar quitação;
- XII. assinar os cheques, duplicatas e outras obrigações de caráter financeiro e admitir e dispensar servidores no quadro de pessoal;
- XIII. supervisionar os serviços da Biblioteca, ouvidos os diretores pedagógicos.

Seção VI Da Congregação

Art. 21. A Congregação é instância superior de recurso das Faculdades, órgão máximo de deliberação sobre ensino e pesquisa.

Art. 22. A Congregação será constituída:

- I. pelo Diretor Pedagógico do Ensino Superior;
- II. pelo Vice-Diretor;
- III. pelos Coordenadores de Área e/ou de Curso;
- IV. pelo Secretário Geral das Faculdades;
- V. por dois representantes dos professores Doutores;
- VI. por dois representantes dos professores Mestres;
- VII. por três representantes dos professores Especialistas;
- VIII. por três representantes do corpo discente, sendo um para cada área;
- IX. por um representante da comunidade;

§ 1º Os representantes dos professores serão eleitos por seus pares e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os representantes do corpo discente serão eleitos pelos alunos, obedecidas as normas deste Regimento, e terão mandato de 1(um) ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º O representante da comunidade será indicado pelas entidades que compõe a sociedade civil avareense e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 23. Sem prejuízo de outras disposições regimentais, compete à Congregação:

- I. aprovar o Regimento das Faculdades, com seus respectivos Anexos e suas alterações submetendo-o ao Conselho Estadual de Educação;
- II. organizar, em escrutínio secreto, a lista tríplice para escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
- III. aprovar o plano anual de atividades das Faculdades;
- IV. instituir cursos de graduação, mediante prévia autorização do Conselho Diretor e do Conselho Estadual de Educação;
- V. decidir sobre os recursos interpostos a decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica ou disciplinar;

VI. propor medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades das faculdades, bem como manifestar-se sobre assuntos pertinentes, que lhe sejam submetidos pelo Diretor;

VII. estabelecer normas para a realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e seqüenciais;

VIII. exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por esta lei ou pelo seu Regimento;

IX. deliberar sobre as atividades didáticas e pedagógicas do Instituto Superior de Educação – ISE.

Art. 24. A Congregação reunir-se-á na forma prevista em seu regimento.

Capítulo III Da Competência e Estrutura das Diretorias Seção I

Das Diretorias Pedagógicas

Art. 25. A direção pedagógica do ensino básico e superior ficará a cargo dos Diretores Pedagógicos, nomeados pelo Presidente da Fundação, com mandato de quatro (04) anos, escolhidos a partir de lista tríplice elaborada pela congregação e pelos professores do ensino básico, respectivamente.

Art. 26. O Diretor Pedagógico é servidor da Fundação, sujeito à legislação trabalhista, cuja jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, constituindo requisito essencial para ser provido no cargo, a formação em pedagogia com licenciatura plena.

§ 1º É permitida a recondução para o cargo de diretor pedagógico

§ 2º Durante o exercício do mandato, o diretor pedagógico terá aulas a ele atribuídas, as quais serão exercidas por outro professor em substituição.

§ 3º Nas suas faltas ou impedimentos, o Diretor Pedagógico será substituído pelo Vice-Diretor.

Seção II

Do Diretor Pedagógico do Ensino Básico

Art. 27. Compete ao Diretor Pedagógico do Ensino Básico, além de outras competências e atribuições previstas no regimento escolar:

- I. participar do Conselho Diretor;
- II. cumprir e fazer cumprir esta Lei, os Estatutos, o Regimento Escolar e as deliberações do Conselho Diretor;
- III. planejar, organizar, dirigir e controlar todo o processo escolar, dando orientação pedagógica e gerenciando o corpo docente, cuidando da harmonia do seu trabalho, dos órgãos de apoio pedagógico e do corpo discente, de modo que os objetivos educacionais sejam atingidos.
- IV. dentro dos limites impostos pela Lei e pelo Regimento Escolar, aplicar penalidades aos alunos;
- V. substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- VI. elaborar o regimento escolar, o plano escolar e a proposta pedagógica a ser submetida ao Diretor Executivo;
- VII. dirigir, presidir e superintender todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- VIII. autorizar a abertura e o encerramento de matrículas, fixando datas e horários;

IX. propor, para a educação básica, a instalação de classes, observados os critérios estabelecidos no Regimento Escolar;

X. assinar, juntamente com o secretário, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela escola;

XI. conferir certificados de conclusão de curso;

XII. convocar e presidir reuniões do Conselho de Professores, de alunos e de servidores subordinados;

XIII. representar o estabelecimento, responsabilizando-se pelo seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados;

XIV. divulgar e assegurar o exato cumprimento das normas constantes do regimento escolar;

XV. estabelecer normas disciplinares e de funcionamento, depois de ouvir os Conselhos Docente e de Classe e Série;

XVI. responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora;

XVII. delegar competências e atribuições aos servidores que ocupam cargo ou função na unidade escolar, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;

XVIII. distribuir classes, turmas, aulas e atividades entre os professores, para as séries dos cursos, etapas e ensino mantidos pela escola.

Seção III

Do Diretor Pedagógico do Ensino Superior

Art. 28. A Diretoria é o órgão superior de coordenação e fiscalização das atividades das Faculdades e será exercida pelo Diretor e, em suas ausências ou licenças, pelo Vice-Diretor.

§ 1º Na falta ou impedimento do Diretor e do Vice-Diretor, assumirá a direção das Faculdades o Coordenador de Área ou de Curso designado pela Entidade Mantenedora.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de Diretor, haverá nova escolha e nomeação, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos desta lei.

Art. 29. O Diretor será designado pelo Presidente da FREA, que

o escolherá a partir de lista tríplice de professores concursados das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

§ 1º A lista a que se refere o "caput" será elaborada até um mês antes do término do mandato, pela Congregação, após consulta dos representantes aos seus pares.

§ 2º Somente serão elegíveis os docentes que sejam portadores do título de doutor, obtido em instituição devidamente credenciada e concursados na Instituição.

Art. 30. São atribuições do Diretor, além de outras previstas no Regimento das Faculdades:

- I. participar do Conselho Diretor;
- II. cumprir e fazer cumprir esta Lei, os Estatutos, o Regimento, as deliberações do Conselho Diretor e legislação de ensino superior;
- III. superintender e coordenar as atividades acadêmicas e de pesquisa das Faculdades, fazer cumprir o calendário, horários de aulas, os programas das disciplinas e a respectiva carga horária anual;
- IV. executar e fazer executar as deliberações da Congregação;
- V. convocar e presidir reuniões da Congregação;
- VI. representar as Faculdades em atos públicos, ou perante instituições científicas ou de ensino, públicas ou particulares;
- VII. indicar a contratação, dar posse e exoneração a professores, observado o disposto neste Regimento;
- VIII. designar e destituir os Coordenadores de Área e/ou de Curso;
- IX. elaborar o calendário escolar e o horário de aulas, ouvida a Congregação e o Conselho de Ensino;
- X. fixar datas para as inscrições aos processos seletivos, matrículas, provas ou qualquer outro ato escolar;
- XI. organizar, ouvida a Congregação e o Conselho de Ensino, e fazer executar, o Processo Seletivo, constituindo as comissões incumbidas da elaboração, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos;
- XII. aplicar penalidades, de acordo com as disposições regimentais;
- XIII. constituir comissões, na forma regimental, para a apuração de faltas disciplinares;
- XIV. fixar data da sessão de colação de grau e aprovar o respectivo local; conferir graus
- XV. assinar, com o Secretário, termos de abertura e encerramento de livros de registros escolares;
- XVI. assinar, com o Secretário, diplomas, certificados e outros documentos pedagógicos de responsabilidade das Faculdades;
- XVII. zelar pela ordem e disciplina nas dependências das Faculdades;
- XVIII. elaborar e remeter, nos prazos, aos órgãos do Ministério da Educação e dos Desportos e ao Conselho Estadual de Educação, relatórios previstos na legislação de ensino;
- XIX. fixar normas para atribuição de aulas, obedecido o plano de carreira;
- XX. no início de cada período letivo deverão ser atribuídas aulas ao Diretor e coordenadores, as quais serão exercidas por outro professor em substituição;
- XXI. exercer qualquer outra atribuição conferida por lei ou pelo Regimento;
- XXII. coordenar o Instituto Superior de Educação.
- XXIII. presidir e nomear os membros da Comissão Interna de Avaliação, que terá regimento próprio.

Seção IV

Da Estrutura da Direção Pedagógica do Ensino Básico

Art. 31. A Direção Pedagógica do Ensino Básico é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Diretoria Pedagógica;
- II. Coordenação do Ensino Infantil;
- III. Coordenação do Ensino Fundamental;
- IV. Coordenação do Ensino Médio;
- V. Coordenação de Eventos;
- VI. Departamento de apoio pedagógico, composto por Psicólogo e Fonoaudiólogo;
- VII. Laboratório.

Capítulo IV Das Coordenadorias

Art. 32. Às Coordenadorias de Ensino compete:

- I. implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas respectivas áreas, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
- II. atuar nos respectivos para atender às necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
- III. viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Art. 33. À Coordenadoria de Eventos compete:

- I. planejar atividades sociais, culturais e comemorativas;
- II. administrar e captar recursos para projetos sociais, culturais e comemorativas;

III. fomentar ações culturais na comunidade escolar;
IV. administrar acervos, orientar a elaboração de projetos e coordenar equipes de trabalho.

Art. 34. O Departamento de apoio pedagógico é composto por profissional psicólogo e fonoaudiólogo, cujas atribuições são as previstas no Anexo IV, além daquelas previstas no Regimento Escolar.

Capítulo V

Dos Departamentos

Art. 35. Os departamentos vinculados à Diretoria Executiva, previstos no art. 4º, terão sua estrutura e competência previstas nesta Lei.

Seção I

Do Departamento Financeiro

Art. 36. O Departamento Financeiro é órgão vinculado à Diretoria Executiva, conduzido por um Diretor Financeiro, nomeado pelo Presidente, composto pelas seguintes divisões:

I. Divisão de Contabilidade;

II. Divisão de Tesouraria;

III. Divisão de Cobrança;

IV. Divisão de Licitação.

Art. 37. Ao Diretor Financeiro compete:

I. dirigir o fluxo financeiro da FREA;

II. implementar o orçamento da fundação;

III. administrar os recursos humanos;

IV. controlar o patrimônio, suprimentos e logística;

V. supervisionar os serviços das divisões sob a sua responsabilidade.

Art. 38. O Diretor Financeiro é cargo de provimento em comissão, exercido por servidor da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Subseção I

Da Divisão de Contabilidade

Art. 39. A Divisão de Contabilidade tem as seguintes atribuições:

I. coordenar, organizar, controlar e executar as atividades de natureza orçamentária, financeira e contábil no âmbito da FREA, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais;

II. organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, respeitando os prazos legais;

III. elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente, atentando à legislação vigente;

IV. supervisionar a execução orçamentária e financeira;

V. organizar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o sistema de administração patrimonial;

VI. elaborar relatórios e pareceres referentes às atividades desenvolvidas ou sobre outros assuntos e matérias afins;

VII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

VIII. executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A divisão de contabilidade será exercida por contador, com inscrição regular no Conselho Regional de

Contabilidade.

Subseção II

Da Divisão de Tesouraria

Art. 40. A Divisão de Tesouraria, vinculada ao Departamento Financeiro, tem as seguintes atribuições:

I. organizar e controlar a realização dos pagamentos efetuados pela FREA;

II. responsabilizar-se pela emissão dos cheques para pagamento dos credores, funcionários e adiantamento das despesas de viagens;

III. realizar a conciliação bancária, consistindo em análise de extratos bancários, depósitos, e demais serviços envolvendo o sistema bancário;

IV. realizar o fechamento do caixa diário, com a elaboração do respectivo relatório, sendo posteriormente encaminhado e supervisionado pela Divisão de Contabilidade;

V. executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral ou pelo Diretor Financeiro;

VI. Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos.

Parágrafo único. A Divisão de Tesouraria será conduzida pelo Tesoureiro.

Subseção III

Da Divisão de Cobrança

Art. 41. A Divisão de Cobrança, vinculada ao Departamento Financeiro, tem as seguintes atribuições:

I. efetuar cobrança extrajudicial de valores devidos à FREA;

II. contatar devedores e negociar formas de pagamento;

III. analisar títulos e documentos de cobrança;

IV. definir estratégias e itinerários de cobrança;

V. contatar avalistas e ou fiadores;

VI. notificar débitos;

VII. registrar informações de negociações com o devedor;

VIII. elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança;

IX. atualizar cadastros e identificar cobranças indevidas.

Art. 42. A Divisão de cobrança será composta por servidor ou comissão de servidores formalmente designados pelo Diretor Executivo.

Subseção IV

Da Divisão de Licitação

Art. 43. A Divisão de Licitação, vinculada ao Departamento Financeiro, tem as seguintes atribuições:

I. atender os princípios da licitação;

II. definir o objeto da licitação e suas normas técnicas;

III. definir o projeto básico e executivo, quando necessário;

IV. organizar a sequência de atos para validação da licitação, conforme previsto em lei;

V. atender às solicitações da comissão de licitação e do pregoeiro, inclusive quanto à elaboração de minutas de contratos e instrumentos convocatórios;

VI. providenciar a análise e aprovação jurídica dos atos convocatórios.

VII. executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral ou pelo Diretor Financeiro;

VIII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos.

Parágrafo único. A Divisão de Licitação será conduzida pelo Coordenador Geral de Análise de Licitações e Contratos.

Seção II

Do Departamento de Pessoal

Art. 44. O Departamento de Pessoal é órgão vinculado à Diretoria Executiva, conduzido pelo Chefe do Departamento de Pessoal, nomeado pelo Presidente.

Parágrafo único. O Chefe do Departamento de Pessoal é cargo de provimento em comissão, exercido por servidor da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Art. 45. O Departamento de Pessoal, tem as seguintes atribuições:

I. organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de professores e servidores da FREA, bem como folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos;

II. organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos;

III. organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias;

IV. propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Executivo, processos periódicos de avaliação funcional;

V. manter, organizar e controlar os documentos e registros dos servidores em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados;

VI. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

VII. executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Seção III

Do Departamento Jurídico

Art. 46. O Departamento Jurídico, vinculada à Diretoria Executiva, tem as seguintes atribuições:

I. Elaborar pareceres técnicos, assessorando as Diretorias e Departamentos da FREA;

II. representar em juízo ou fora dele a FREA, nas ações em que esta for ré, autora ou interessada, acompanhado os processos;

III. prestar assessoramento em assuntos de natureza técnica especializada, elaborando estudos, pareceres aos convocatórios e instrumentos contratuais;

IV. patrocinar a defesa dos interesses da FREA, judicial e extrajudicialmente, conforme determinações da Presidência e da Diretoria Executiva;

V. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Departamento Jurídico é conduzido por procurador concursado, com inscrição na OAB.

Seção IV

Do Departamento de Compras

Art. 47. O Departamento de Compras, vinculada à Diretoria Executiva, tem as seguintes atribuições:

I. organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Executivo e conforme suas orientações;

II. acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;

III. fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações;

IV. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

V. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;

VI. elaborar relatórios;

VII. acompanhar o fluxo de entregas.

Seção V

Do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 48. O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, vinculada à Diretoria Executiva, tem as seguintes atribuições:

I. organizar e controlar a entrada, saída e distribuição dos materiais do Almoxarifado;

II. catalogar os bens adquiridos pela FREA, patrimoniando em sistema próprio tais bens;

III. responsabilizar-se pela guarda dos registros decorrentes do patrimônio, documentos, fichas e inclusive magnéticos;

IV. coordenar, organizar e controlar a utilização dos veículos específicos da FREA, providenciando a manutenção e documentação necessárias à perfeita conservação dos mesmos;

V. supervisionar o uso e manutenção dos bens pertencentes à fundação;

VI. executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;

VII. Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

Seção VI

Do Departamento de Informática

Art. 49. O Departamento de Informática tem as seguintes atribuições:

I. organizar, executar, controlar e coordenar ações pertinentes à operação dos diversos sistemas informativos utilizados na automação dos serviços da FREA, garantindo a agilidade e a eficácia das atividades desenvolvidas nas unidades de trabalho;

II. promover condições para que a FREA possa operar com sistemas específicos e atualizados de gerenciamento e com sistemas comerciais de larga utilização como processadores de texto, planilhas eletrônicas e gerenciadores de apresentação, entre outros;

III. executar o levantamento de necessidades da informatização das unidades de trabalho, buscando soluções compatíveis com os aspectos técnicos e econômicos da FREA;

IV. atuar no desenvolvimento e implantação de ferramentas e soluções informatizadas que auxiliem e aprimorem a execução das tarefas nas unidades de trabalho, bem como, prestar manutenção em todos os equipamentos da área de informática;

V. elaborar e atualizar o site oficial da FREA, bem como das escolas e faculdades, na internet;

VI. realizar e supervisionar o uso e manutenção dos equipamentos de informática pertencentes à FREA;

VII. gerenciar a segurança do ambiente computacional;

VIII. administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviços de sistemas operacionais, banco de dados e redes;

IX. fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e o desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários;

X. configurar e instalar recursos e sistemas computacionais;

XI. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

XII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

Seção VII

Do Departamento de Comunicação e Marketing

Art. 50. O Departamento de Comunicação e Marketing, vinculada à Diretoria Executiva, tem as seguintes atribuições:

I. elaborar planos estratégicos das áreas de marketing e comunicação;

II. implementar atividades e coordenar sua execução;

III. assessorar a Diretoria Executiva, os coordenadores de eventos e demais setores da fundação, quanto ao planejamento e execução de atividades de comunicação;

IV. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;

V. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos.

Seção VIII

Do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais

Art. 51. O Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, vinculada à Diretoria Executiva, tem as seguintes atribuições:

I. organizar, executar e controlar os serviços de manutenção predial, patrimonial, da cozinha, salas de aulas e dependências da FREA, no que diz respeito à limpeza, manutenção e reparos;

II. executar serviços de carga e descarga de volume, remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos/objetos utilizados na FREA;

III. manter, organizar e controlar os serviços de telefonia, recepção, protocolo e reprografia no âmbito da FREA;

IV. coordenar e executar os serviços de vigilância sobre os portões, portas de acesso e dependências da FREA, fiscalizando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;

V. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 VI. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Seção IX

Da Secretaria Geral

Art. 52. À Secretaria Geral, vinculada à Direção Executiva, compete:
 I. assessorar a Diretoria Executiva e Diretorias Pedagógicas no desempenho de suas funções;
 II. gerenciar informações;
 III. auxiliar na execução de tarefas administrativas e reuniões;
 IV. marcar e cancelar compromissos;
 V. coordenar e controlar equipes auxiliares e atividades;
 VI. controlar documentos e correspondências;
 VII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 VIII. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Seção X

Da Biblioteca

Art. 53. À Biblioteca, vinculada à Diretoria Executiva, compete:
 I. disponibilizar informação em qualquer suporte;
 II. gerenciar unidades, como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;
 III. tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;
 IV. disseminar informação com objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
 V. desenvolver estudos e pesquisas;
 VI. realizar difusão cultural;
 VII. desenvolver ações educativas;
 VIII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 IX. executar tarefas correlatas no âmbito deste Departamento, que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Seção XI

Da Enfermaria

Art. 54. A Enfermaria será conduzida por auxiliar de enfermagem, competindo-lhe:

I. executar os serviços gerais de enfermagem, primeiros socorros, como aplicar injeções e ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e auxiliar nos serviços audiométricos, quando necessários
 II. prestar assistência aos alunos zelando pelo seu conforto e bem estar;
 III. organizar ambiente de trabalho;
 IV. trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
 V. realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
 VI. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde dos alunos.

TÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 55. O Quadro de Pessoal da Fundação Regional Educacional de Avaré passa a ser organizado da seguinte forma:
 I. Quadro de Pessoal Concursado do Magistério – Ensino Básico – QPCM-EB;
 II. Quadro de Pessoal Concursado do Magistério – Ensino Superior – QPCM-ES;
 III. Quadro de Pessoal Concursado da Administração – QPCA;
 IV. Quadro de Pessoal em Comissão – QPCI;
 § 1º Os servidores públicos estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com provimento mediante concurso público de provas e títulos, na forma da Lei.
 § 2º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da FREA.
 § 3º Os cargos em comissão estarão sujeitos ao que dispõe o Regime Geral da Previdência Social.
 § 4º O servidor público nomeado para ocupar cargo em comissão passará a perceber a diferença existente entre os vencimentos do emprego de origem e os vencimentos do cargo em comissão.
 § 5º O funcionário público a ser exonerado do cargo em comissão, retornará ao seu cargo de origem.
 Art. 56. Os cargos e empregos públicos e atribuições dos quadros a que se referem o artigo 55 são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes desta Lei, ficando

criados os empregos e cargos ali constantes e extintos os que não constarem, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas por lei, portaria ou regulamento.
 Art. 57. As referências salariais relativas aos empregos do quadro do magistério são as constantes do Anexo VI, que é parte integrante desta Lei.
 Art. 58. As referências salariais relativas aos empregos do quadro administrativo e dos cargos em comissão são as constantes do Anexo VII, que é parte integrante desta Lei.
 Art. 59. A lotação dos cargos e empregos do quadro de Pessoal nos departamentos e divisões da Fundação Regional Educacional de Avaré será efetuada mediante Portaria da Presidência, observada a disponibilidade do respectivo departamento ou divisão.

Capítulo II

Das Disposições Finais e Transitórias

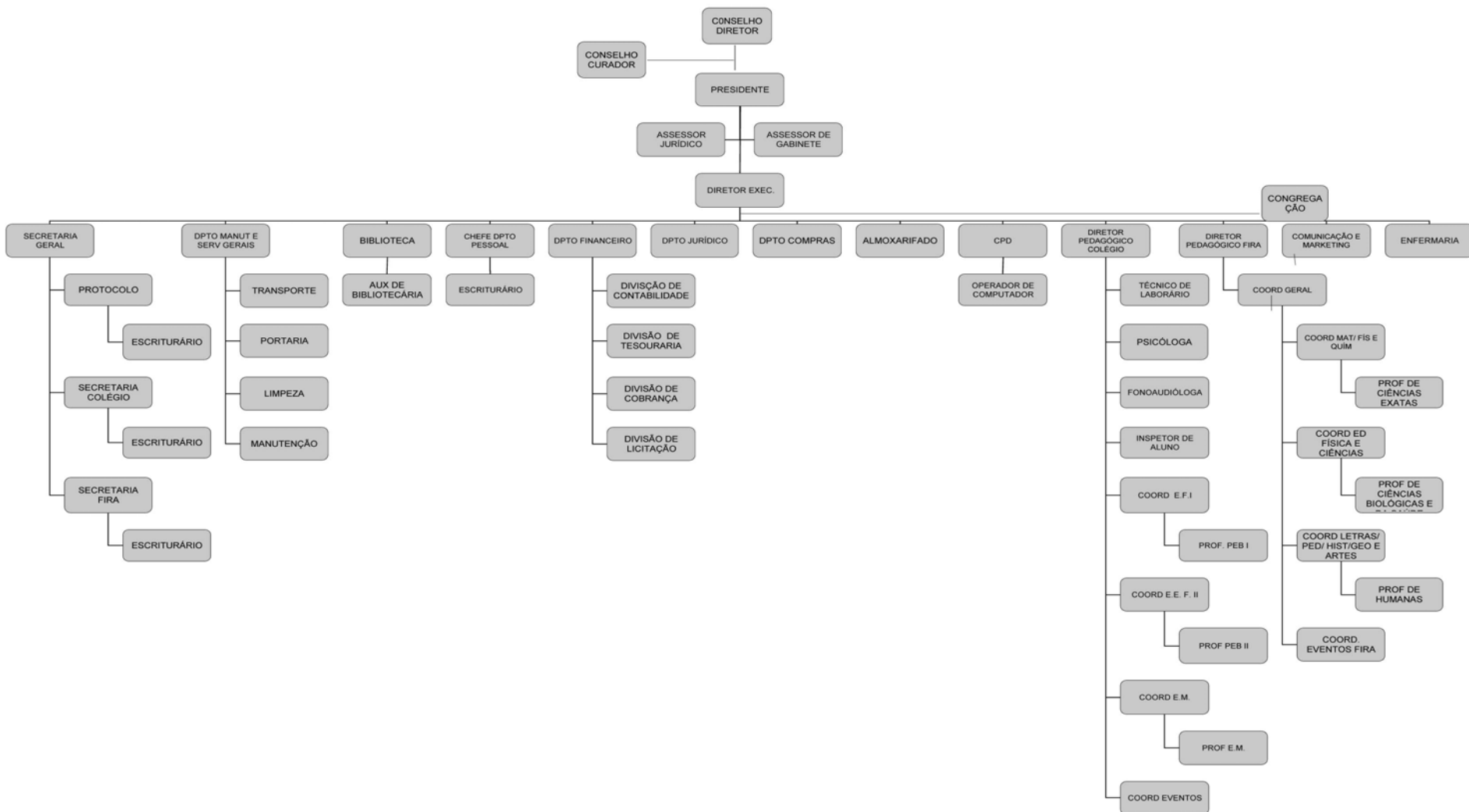
Art. 60. Caberá à Fundação Regional Educacional de Avaré baixar as normas regulamentadoras da presente Lei, que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua vigência.
 Art. 61. Caberá às Diretorias Pedagógicas alterar os dispositivos de seus regimentos, a fim de atenderem ao disposto nesta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua vigência.
 Art. 62. Ficam mantidas as composições do Conselho Diretor, do Conselho Curador, e da Congregação, até o vencimento ordinário do mandato, devendo a composição seguinte obedecer às determinações constantes desta Lei.
 Art. 63. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Fundação Regional Educacional de Avaré.
 Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de janeiro de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I
ORGANOGRAMA
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ



**QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO – QPCM-EB
ANEXO II**

DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
Educação Infantil	03	Profissional Licenciado em Pedagogia	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.	2311-05
1º ano	04	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
2º ANO	04	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
3º ANO	04	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
4º ANO	05	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
ENS. FUND I PLANTÃO	02	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
ENS. FUND I ARTES MARCIAIS	01	Profissional Licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
ENS. FUND I DANÇA	01	Profissional Licenciado em Educação Física ou Dança	Concebem e concretizam projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executam apresentações públicas de dança e, para tanto, preparam o corpo, pesquisam movimentos, gestos, dança, e ensaiam coreografias. Podem ensinar dança.	2628-30
ENS. FUND I GINÁSTICA OLÍMPICA	01	Profissional Licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
ENS. FUND I MÚSICA	01	Profissional Licenciado em Pedagogia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-15

DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
ENS. FUND I ARTES CÊNICAS	01	Profissional Licenciado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
ENS. FUND I E II AUXILIAR	02	Profissional Licenciado em Pedagogia	Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.	3312-05
ED. FUND II LÍNGUA PORTUGUESA	05	Profissional Licenciado em Letras	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-35
ED. FUND II INGLÊS	04	Profissional Licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-30
ED. FUND II ESPANHOL	03	Profissional Licenciado em Letras com habilitação em Espanhol.	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-30
DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
			Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	
ED. FUND II GEOGRAFIA	03	Profissional Licenciado em Geografia ou História	física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-20
ED. FUND II HISTÓRIA	03	Profissional Licenciado em História ou Geografia.	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-25
ED. FUND II FILOSOFIA / SOCIOLOGIA	03	Profissional Licenciado em História com habilitação em Filosofia/Sociologia	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2321-25
ED. FUND II CIÊNCIAS	03	Profissional Licenciado em Ciências	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-05
ED. FUND II BIOLOGIA	03	Profissional Licenciado em Biologia	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-05

DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
ED. FUND II MATEMÁTICA	05	Profissional Licenciado em Matemática	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-40
ED.FUND II FÍSICA	03	Profissional Licenciado em Física	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-05
ED. FUND II QUÍMICA	03	Profissional Licenciado em Química	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-05
ED. FUND II DESENHO GEOMÉTRICO	02	Profissional Licenciado em Artes com habilitação em Desenho Geométrico	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-10

DISCIPLINAS	NUMERO CARGOS	PRE-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
ED. FUND II ARTES	03	Profissional Licenciado em Artes	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-10
ED. FUND II EDUCAÇÃO FÍSICA	03	Profissional Licenciado em Educação Física	Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2313-15
ENS MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA	04	Profissional Licenciado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-24
ENS MÉDIO INGLÊS	02	Profissional Licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-52
ENS MÉDIO GEOGRAFIA	03	Profissional Licenciado em Geografia	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2321-35
ENS MÉDIO HISTÓRIA	03	Profissional Licenciado em História	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2321-40

DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
ENS MÉDIO FILOSOFIA / SOCIOLOGIA	03	Profissional Licenciado em História com habilitação em Fisiologia e Sociologia	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria	2346-76
ENS MÉDIO BIOLOGIA	03	Profissional Licenciado em Biologia	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	2321-10
ENS MÉDIO MATEMÁTICA	03	Profissional Licenciado em Matemática	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas	2321-55
ENS MÉDIO FÍSICA	03	Profissional Licenciado em Física	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas	2321-30
ENS MÉDIO QUÍMICA	03	Profissional Licenciado em Química	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas	2321-65
ENS MÉDIO DESENHO GEOMÉTRICO	02	Profissional Licenciado em Artes com habilitação em Desenho Geométrico	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	23210-05
ENS MÉDIO EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Profissional Licenciado em Educação Física	Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas	2321-20
DIRETOR PEDAGÓGICO	01	Profissional Licenciado em Pedagogia	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	1313-05
DISCIPLINAS	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
VICE-DIRETOR		Profissional Licenciado em	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros;	

PEDAGÓGICO	01	Pedagogia	participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	1313-05
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	03	Profissional Licenciado em Educação	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	2394-05
COORD. EVENTOS	01	Profissional Licenciado em Educação	Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. Fomentam ações culturais na comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.	1311-05
COORD. DISCIPLINAR	01	Profissional Licenciado em Educação	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	2394-05
COORD. MARKETING	01	Bacharel em Publicidade	Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação para empresas agroindustriais, industriais, de comercialização e serviços em geral; implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa. Na área de atuação, gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e financeiros e promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade.	1423-10

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR – QPCM-ES

DISCIPLINAS	NÚMERO DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Letras	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Inglesa	1	Profissional licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Inglesa no Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Letras	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Inglesa no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Literatura no Ensino Fundamental e Médio	1	Profissional licenciado em Letras	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Língua Latina	1	Profissional habilitado em Letras ou em Latim	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2345-05
Língua Inglesa	2	Profissional licenciado em	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam	2346-16

		Letras com habilitação em Inglês	atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	
Teoria da Literatura	2	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-84
Introdução à Dramaturgia	1	Profissional habilitado em Letras ou Artes Cênicas	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Língua Portuguesa	3	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-72
Técnicas de Produção de Textos	2	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-72
Lingüística	2	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-72
Literatura Portuguesa	1	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-60
Literaturas de Expressão Inglesa	1	Profissional licenciado em Letras com habilitação em Inglês	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na	2346-52
Literatura Brasileira	1	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-60
Comunicação e Artes	1	Profissional habilitado em Letras ou em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Artes no Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Artes no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Artes Cênicas	1	Profissional licenciado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05

Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Artes Visuais	1	Profissional licenciado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
História da Arte	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Desenho	1	Profissional habilitado em Artes ou em Matemática	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Desenho Artístico	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Fotografia	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Folclore	1	Profissional habilitado em Artes ou em Antropologia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
\Folclore Brasileiro	1	Profissional habilitado em Artes ou em Antropologia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Pintura	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Gravura	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Escultura	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05

Plástica	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Sintaxe das Artes Visuais	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Fundamentos da Arte Educação	1	Profissional habilitado em Artes ou em Pedagogia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Fundamentos das Artes Cênicas	1	Profissional habilitado em Artes ou em Letras	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Arte Brasileira	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Fundamentos da Música	1	Profissional habilitado em Artes ou em Música	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Modelagem	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Dança	1	Profissional habilitado em Artes, em Ed. Física ou em Dança	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Materiais Expressivos	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Alfabetização na Educação Infantil	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico;	2349-05

			coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	
Conteúdo, Met. e Prática de Ensino da Alfabetização nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de História e Geografia na Educação Infantil	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metod. e Prát. de Ensino de História e Geografia nas Séries Iniciais do Ens. Fundamental.	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Matemática na Educação Infantil	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metod. e Prática de Ensino da Matemática nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências na Educação Infantil	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Conteúdo, Metod. e Prática de Ensino de Ciências nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2349-05

			Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	
Teoria e Prática em Planejamento de Gestão Escolar	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2349-05
Leitura e Produção de Textos	1	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de lingüística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-24
Fundamentos de História e Geografia	1	Profissional habilitado em História ou em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Fundamentos de Matemática	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Desenvolvimento Psico-Emocional da Criança	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou em Psicologia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam	2347-60
Fundamentos de Filosofia	1	Profissional habilitado em Filosofia, em Sociologia, em História ou em Pedagogia	estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-35
Arte, Educação e Lúdico no Ensino-Aprendizagem	1	Profissional habilitado em Artes	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2349-05
Alfabetização e Construção do Conhecimento	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
Filosofia para Crianças	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou em Filosofia	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2347-35
Fundamentos de Ciências	1	Profissional habilitado em Biologia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2344-05
Didática	2	Profissional habilitado em Pedagogia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2345-05

			científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	
Fundamentos de Educação Especial	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou em Psicologia	Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.	2392-05
Filosofia da Educação	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou em Filosofia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-35
Ética nas Relações Ensinante-Aprendente	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-35
História e Política da Educação Infantil	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos	2347-45
Educação e Pluralidade Cultural	1	Profissional habilitado em Pedagogia, em História ou em Sociologia	político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Administração e Gestão da Unidade Escolar	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Ação Docente na Educação Infantil/Creche	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Literatura Infantil e o Imaginário da Criança	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou em Letras	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Planejamento e Avaliação da Produção do Conhecimento	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45

Coordenação Pedagógica e Planejamento	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Educação e Saúde Infantil	1	Profissional habilitado em Pedagogia ou na área de Saúde	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Currículo e Interdisciplinaridade	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Avaliação Institucional	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Pedagogia das Instituições	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Políticas Públicas e	1	Profissional habilitado em	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45
Legislação Educacional: Organização da Educação Básica e Inclusiva		Pedagogia ou em Direito	planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
Estatística Educacional	1	Profissional habilitado em Matemática ou na área de Ciências Exatas	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-05
Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Supervisão Escolar e Gestão Educacional	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Projeto Político Pedagógico – Aspectos Políticos e Práticos	1	Profissional habilitado em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Pesquisa em Educação	1	Mestre ou Doutor na área de Educação	Formulam objeto de estudo e pesquisa sobre relações humanas e sociais nas áreas das ciências sociais e humanas. Realizam procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações e disseminam resultados de pesquisa.	2035-05

			Planejam e coordenam atividades de pesquisa. Podem dar aulas.	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de História Geral	1	Profissional licenciado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de História do Brasil	1	Profissional licenciado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia	1	Profissional licenciado em História ou em Filosofia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Introdução aos estudos Históricos	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem	2347-45
			atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História da Antiguidade Oriental	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Fundamentos de Sociologia	1	Profissional habilitado em Sociologia ou em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Introdução à Geografia	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem	2347-40

			atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
Geografia Humana	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Teoria da História	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História do Pensamento Econômico	1	Profissional habilitado em História ou em Economia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem	2347-45
			atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História da Antiguidade Ocidental	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da Arte	1	Profissional habilitado em Artes	Atuam no ensino superior, nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas.	2349-05
História das Idéias Políticas	1	Profissional habilitado em História, em Sociologia ou em Ciências Sociais	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da Europa Medieval	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45

			planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História do Oriente Islâmico	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Filosofia da História	1	Profissional habilitado em História ou em Filosofia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História do Brasil Colonial	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45
			planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História da Europa Moderna	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da América Colonial	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da África	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45

			planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
Pensamento Filosófico Contemporâneo	1	Profissional habilitado em Filosofia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da América Contemporânea	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História do Brasil Império	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45
			planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História da Europa Contemporânea	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História da Ásia Contemporânea	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História do Brasil República	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-45

			planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmicas administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
Historiografia Brasileira	1	Profissional habilitado em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Geografia no Ens.Fundamental	1	Profissional licenciado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Geografia no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
História do Pensamento Geográfico	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia Humana	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia Física	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia do Brasil	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia Regional	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia Rural	1	Profissional habilitado em	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram	2347-40

		Geografia	planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
Geografia Urbana	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Geografia Biológica	1	Profissional habilitado em Geografia ou em Biologia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Cartografia	1	Profissional habilitado em Geografia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Conservação dos Recursos Naturais	1	Profissional habilitado em Geografia ou em Biologia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-40
Antropologia	1	Profissional habilitado em Antropologia, em História, em Sociologia ou em Filosofia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e	2347-05
			avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	
História Econômica Geral	1	Profissional habilitado em História ou em Economia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
História Econômica do Brasil	1	Profissional habilitado em História ou em Economia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Física	2	Profissional licenciado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo	2342-05

			de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Instrumentação para o Ensino de Física	2	Profissional licenciado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Prática de Ensino – Física Aplicada no Cotidiano	1	Profissional licenciado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Eletromagnetismo	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo	2342-05
			de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Estrutura da Matéria	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Física Aplicada	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Física Experimental	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo	2342-05

			de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Fundamentos de Física	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Física Moderna	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Fluidos ,Ondas e Óptica	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo	2342-05
			de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Termologia	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Físico –Química	1	Profissional habilitado em Física ou em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Química Orgânica e Inorgânica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo	2342-10

			de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Termodinâmica	1	Profissional habilitado em Física	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Matemática no Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Matemática no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Prática de Ensino de Matemática – Conteúdos do Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Prática de Ensino de Matemática – Conteúdos do Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Prática de Ensino - Interfaces da Matemática com Ciências Biológicas, Química e Física	1	Profissional licenciado em Matemática, em Biologia, em Física ou em Química	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Prática de Ensino – Interfaces da Matemática com Ciências Sociais	1	Profissional licenciado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem	2341-10

			prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	
Álgebra	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Álgebra Linear	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Aritmética	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Cálculo	2	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam	2341-10
			desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	
Estatística	2	Profissional habilitado em Matemática ou área de Ciências Exatas	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Fundamentos de Matemática	2	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Geometria	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Geometria Analítica	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em	2341-10

			sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	
Modelagem Matemática	1	Profissional habilitado em Matemática ou na área de Ciências Exatas	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Tópicos de Economia	1	Profissional habilitado em Matemática ou em Economia	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Física e Química	2	Profissional licenciado em Física ou em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-05
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Química	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Fundamentos Práticos de Química Analítica Qualitativa	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Fundamentos Práticos de Química Analítica Quantitativa	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Métodos Instrumentais para o Ensino da Química	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Prática de Ensino de Tecnologia da Fermentação	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Bioquímica	1	Profissional habilitado em Química ou em Biologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Fundamentos de Química Bromatológica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Tratamento de Resíduos Químicos	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Química Orgânica e Biológica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Princípios da Química dos Alimentos	1	Profissional habilitado em Química ou em Biologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Introdução ao Laboratório de Química	2	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Introdução à Química Inorgânica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Química Geral	2	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Química Orgânica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Princípios de Geologia e Mineralogia	1	Profissional habilitado em Geografia ou em Geologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

			sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	
Modelagem Matemática	1	Profissional habilitado em Matemática ou na área de Ciências Exatas	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Tópicos de Economia	1	Profissional habilitado em Matemática ou em Economia	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Física e Química	2	Profissional licenciado em Física ou em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-05
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Química	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Fundamentos Práticos de Química Analítica Qualitativa	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Fundamentos Práticos de Química Analítica Quantitativa	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

ATENÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Prefeitura entrega órteses e próteses à pessoas especiais

No dia 21, quinta-feira, a Rede de Reabilitação Luci Montoro esteve em Avaré, na Faculdade Sudoeste Paulista (FSP), para a entrega de órteses e próteses às pessoas com deficiência física. Esta é a quarta vez que a equipe especializada comparece na cidade.

A parceria do Estado com a Prefeitura fez com que Avaré se beneficiasse em termos de qualidade no atendimento e assistência aos deficientes, já que mais de 150 pessoas receberam equipamentos. Dessa vez

a Equipe “Luci Montoro” esteve presente somente para a entrega do material (órteses e próteses) solicitado.

Segundo a médica responsável, Karen Guerrini, primeiramente é realizada uma triagem para avaliação inicial de averiguação das condições físicas do paciente. Já na segunda etapa são realizadas provas das peças (órteses e próteses) feitos os devidos ajustes. Num terceiro momento, a entrega definitiva é realizada, o que ocorreu no último dia 21.



TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO:

Anunciadas mudanças na Zona Azul

Alterações envolvem horário de trabalho dos agentes, novo dia de fiscalização e espaço para motos

Técnicos da Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário anunciaram na terça-feira (19) as mudanças a serem implantadas na Zona Azul a partir deste ano. Dentre as novas regras implantadas, a principal é a mudança no horário de atendimento: os funcionários da Zona Azul espalhados pelo

centro da cidade trabalharão das 8 às 17 horas.

As mudanças foram aprovadas pela Câmara de Vereadores na sessão extraordinária do último dia 15. Em relação ao horário, por exemplo, os atendentes trabalharão no horário comercial durante a semana e das 8 às 12 horas, no sábado – antes da mudança de horário ser aprovada, não havia a fiscalização da Zona Azul aos finais de semana.

Haverá a contratação de mais pessoas para a função de agente. Para

isso serão contratados 40 estagiários maiores de 18 anos. Esses agentes serão supervisionados por dois fiscais – atualmente há um apenas – para que o trânsito seja vistoriado de forma mais efetiva.

O aumento do efetivo no atendimento do estacionamento rotativo central é para que haja controle melhor da Zona Azul. Essa medida vem sendo solicitada pelos comerciantes a fim de que haja mais vagas no período de segunda a sexta-feira, depois das 15 horas e no sábado,

das 8 horas ao meio-dia.

Outra mudança é referente à demarcação das faixas da Zona Azul, para que as pessoas possam limitar o seu veículo dentro das faixas. Onde houver espaços nos quais não caibam carros, serão pintadas faixas indicando vagas para motos. Os motociclistas serão orientados por intermédio de placas. Aqueles que estacionarem suas motos fora das vagas serão avisados e, posteriormente, multados. Todas as mudanças ocorrerão a partir de fevereiro.

TURISMO:

Feirarte tem programação especial

A Feira de Artesanato de Avaré (Feirarte) prossegue suas atividades em janeiro, mas com uma programação especial para o mês. Dessa vez a exposição será realizada em finais de semana consecutivos, dias 23 a 25 e 30 e 31.

A Feirarte novamente acontece na sede da Secretaria de Turismo, que fica na Avenida Prefeito

Paulo Novaes, 11, das 10 às 19 horas.

Segundo os organizadores, a mostra acontecerá neste sábado, 23, estendendo-se até o dia 25, segunda-feira, em virtude do feriado da cidade de São Paulo. Mais informações com Aris – arisatimentos@ig.com.br (fone: 14 9728-6704) e Mabel – mabelrossetto@yahoo.com.br (fone: 14 9712-6388).

SEGURANÇA:

Prefeitura capacita vigilantes municipais



Nos dias 08 a 10 de Janeiro, a equipe do Center for Advanced Tactial Immobilization (CATI) esteve em Avaré realizando um treinamento visando à imobilização tática dos vigilantes municipais, agentes de segurança das penitenciárias e policiais militares em geral.

A capacitação teve a duração de três dias e contou com a participação de oito servidores públicos. Esse treinamento, considerado importante, é fundamental para o pessoal que atua na segurança pública, já que a equipe do CATI é a única autorizada a treinar a SWAT.



CULTURA:

Divulgado o calendário do Projeto Guri 2010

A Secretaria Municipal da Cultura divulgou as atividades do Projeto Guri para este ano em calendário que traz as datas de matrícula e o início das aulas.

O Projeto Guri é um programa dividido em pólos (regiões), e os pólos oferecem cursos específicos de canto e instrumentos musicais. No pólo Avaré há os cursos de violino, viola clássica, violoncelo,

contrabaixo acústico, clarinete, sax alto, sax tenor, flauta, trompete, trombone, bombardino, percussão e canto coral. Vale lembrar que os cursos são oferecidos para todas as crianças e adolescentes.

Os interessados em participar dos cursos devem ter entre 8 e 18 anos, estar matriculados em alguma escola e frequentar as aulas; além de gostar de música e

ter vontade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento musical. Com relação aos menores de 18 anos, a matrícula tem de ser feita por seus pais ou responsáveis. Os documentos necessários para a matrícula são: duas fotos três por quatro, 1 cópia do RG ou da certidão de nascimento, declaração escolar, comprovante de residência e a carteira de vacinação.

A pré-matrícula para alunos os alunos novos ocorrerá de 1° a 12 de fevereiro; a confirmação da matrícula tanto para alunos novos quanto para alunos cadastrados em 2009 será efetuada do dia 22 ao dia 27 do mesmo mês. O início das aulas no pólo Avaré será no dia 23 de fevereiro. Ainda em fevereiro haverá uma semana de integração

para os alunos (entre os dias 22 e 26).

O Pólo Avaré do Projeto Guri fica na Rua Santos Dumont,

923, na Brabância – ao lado do antigo Hospital Geral. O horário de atendimento é das 13h30 às 17h30.

Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133

TURISMO:

Carnaval Avaré 2010 será ponto regional de diversão



A Prefeitura Municipal de Avaré anunciou a programação do Carnaval. As atrações vão desde shows na concha acústica e no largo São João até equipamentos modernos para sonorização no Camping Municipal e no Costa Azul.

Com o trabalho em conjunto das Secretarias de Turismo, Esportes e Cultura, o evento prome-

te muitas atrações durante os quatro dias de festa (13 a 16 de fevereiro).

No Camping Municipal será instalada uma tenda e estrutura de som com DJ's todos os dias entre 10 e 18 horas. Atividades esportivas também serão programadas e desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, que disponibilizará monitores para

acompanhamento das atividades.

Já na cidade, haverá programação focada no turismo e na cultura com a Matinê que será realizada no Largo São João, nos dias 14 e 16 de fevereiro, terça-feira e domingo, respectivamente, das 16h 00 às 18h 00.

Uma banda apresentará as inesquecíveis

marchinhas de carnaval. No largo São João também estarão disponíveis um lounge (espaço destinado aos turistas) e a expoart (exposição de artesanato e souvenirs).

Para os foliões mais animados, a programação segue para a Concha Acústica, das 22 às 04 horas. Neste espaço a banda Free band agitará a galera com muito

axé e micareta, estilos tradicionais e mais modernos do carnaval. O acesso será controlado por uma equipe de seguranças para garantir a tranquilidade do evento.

Será instalado um telão na Praça da Matriz para

transmissão das apresentações direto do palco da Concha Acústica.

A Prefeitura tem como objetivo a promoção de evento de lazer com qualidade. Acompanhe a programação completa na página

AGRICULTURA:

Cultura do Eucalipto será tema de encontro na EMAPA

Acontece na sexta-feira, 29, no Parque Fernando Cruz Pimentel (EMAPA), a partir das 14 horas, o 1º Encontro da Cultura do Eucalipto, iniciativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento com o apoio da Eucatex Florestal.

O evento é aberto à participação de estudantes, profissionais liberais, empresários e agricultores de toda a região. O objetivo é abordar as principais dúvidas em relação ao plantio, impacto ambiental, benefícios econômicos dentre outros assuntos pertinentes ao manejo do eucalipto.

As palestras serão ministradas pelo coordenador de Tecnologia e Meio Ambiente, engenheiro florestal Fábio Lima, que irá apresentar o tema "Manejo Florestal do Eucalipto, mitos de mercado" e, pelo supervisor de arrendamento, Sérgio Ferrares, que falará sobre as "Modalidades de Parcerias com a Eucatex Florestal".

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas na Secretaria Municipal de Agricultura, no Recinto da EMAPA, das 8 às 17 horas ou pelo telefone (14) 3733-4182 e (14) 9761-4859.

EDUCAÇÃO:

Aulas da Rede Municipal voltam em 18 de fevereiro



Edifício Theodoro Bannwart, onde desde 2002 está localizada a Secretaria Municipal de Educação

Os estudantes da Rede Municipal de Ensino voltarão às aulas no próximo dia 18 – depois do Carnaval, segundo comunicado da Secretaria da Educação.

A princípio, as aulas começariam no dia 8, porém, tiveram de ser transferidas devido à falta de professores no município.

Haverá contratação



A escola Maneco Dionísio, que fica próxima à Educação, é a segunda mais antiga de Avaré

de professores, em processo seletivo, já que o prazo para o início das aulas é curto.

Com o novo calendário as escolas municipais vão iniciar o Ano

Letivo de 2010 juntamente com as unidades da Rede Estadual de Educação, o que facilitará os serviços de transporte e distribuição da Merenda Escolar.

Comunicado

Informamos que a Secretaria Municipal de Administração está atuando em novo endereço: No Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Rio Grande do Sul, 1810.

MEMÓRIA VIVA:

JOSÉ MAGALDI

- O FUNDADOR ESQUECIDO -

GESIEL JÚNIOR

Giuseppe Magaldi é um dos fundadores do Rio Novo. O nome desse simpático italiano, porém, permanece esquecido e se faz necessário reparar tamanha injustiça. Afinal, graças à sua influência e ao seu trabalho a Capela do Major cresceu e ganhou a projeção da Avaré do nosso tempo.

Cita-se com frequência apenas os nomes do Major Victoriano de Souza Rocha e do Alferes Domiciano Santana, como os protagonistas da fundação da cidade. Porém, são informações incompletas e que merecem ressaltar.

As melhores referências a Magaldi podem ser lidas em “Um pouco da história do Avaré, outr’ora Rio Novo”, obra de Jango Pires. O autor, amigo pessoal do pioneiro, o descreve com admiração nesse livro de consulta obrigatória para quem deseja saber das origens da cidade.

Em meados do século dezenove, ainda



“HOMEM DE PEQUENA ESTATURA, GORDO, CLARO E ROSADO, ROSTO REDONDO COM BIGODES, O CORONEL MAGALDI USAVA CONSTANTEMENTE UM COLETE BRANCO”.

JANGO PIRES

jovem, Giuseppe, para nós, José, veio da Itália com a sua laboriosa família para São Paulo, onde o pai abriu uma pequena oficina de latoeiro. Ele, por sua vez, percorria o Interior vendendo artefatos de folha de cobre.

Numa de suas viagens, em 1862, chegou mascateando ao Rio Novo. Gostou do lugar e estabeleceu-se com a

segunda casa de comércio, que ficava na Rua 7 de Setembro, nº 5, atual Rua São Paulo. Era uma loja de fazendas, armarinhos, feragens e gêneros, mais tarde cedida ao amigo Antonio Mercadante.

Solteiro por opção, teve um irmão médico, Atílio Magaldi, e outro sacerdote, padre Braz Magaldi. “Muito religioso, amigo das crianças, bonachão e metódico, moderado em seus atos, tinha uma expressão respeitosa, exceto quando ria com a sua gargalhada contagiosa e jovial, mostrando uma arcada dentária alva e perfeita”, revela Jango.

Tratado como coronel, ele não pertencia à Guarda Nacional. “Nunca foi o coronelão político, nunca teve essa patente. Esse título era uma homenagem popular à sua figura respeitosa e distinta”, enfatiza o cronista, para quem ser amigo de Magaldi era uma apresentação. “Naqueles tempos, ter um filho para homenageá-lo com o compadresco era como uma graça recebida, uma carta de fiança!” – acrescenta.

NA FUNDAÇÃO



Cruzeiro primitivo do Rio Novo, segundo descrição do Coronel Magaldi - Bico de pena de Augusto Esteves

José Magaldi esteve entre os que ajudaram a levantar um cruzeiro coberto de taquara perto de onde fica hoje o Paço Municipal, na Praça Juca Novaes. Ali ele recitava o terço no templo improvisado e, em seguida, participava do leilão de pequenas prendas em favor das obras da Capela do Major. “Depois que construíram a capela, eu e meus companheiros íamos fazer nossas pagodeiras na Santa Cruz abandonada”, contava.

Em 1º de dezembro de 1867, o pároco de Botucatu criou a Junta Administrativa da Capela de Nossa Senhora das Dores, da qual Magaldi era membro juntamente com Maneco Dionísio e Antonio Bento Alves.

Em 1876, ano da instalação da Vila do Rio Novo, Magaldi aparece como tesoureiro do Gabinete de Leitura, presidido por Maneco. Marcante presença na vida social e cultural da cidade, até em peças teatrais, ele também fez parte da diretoria da Banda “14 de Março”, mais conhecida como Banda Italiana.

Embora seu ideal fosse monarquista, com a proclamação da República, o Coronel Magaldi, convidado, integrou a Junta Governativa do Rio Novo até a posse das lideranças do novo regime.

Visitou a Itália em 1900 e lá passou longa temporada junto dos patriotas. Amigo inseparável de Maneco Dionísio, o acompanhou na ida a Roma, sendo recebido em audiência pelo Papa Leão XIII. Peregrinou à Terra Santa e retornou a Avaré em 1904. Idoso, mudou-se para a Capital em 1929 e faleceu em Santo André, cinco anos depois.

Com poucos registros, o importante e primordial papel de José Magaldi foi sendo apagado da história avareense, pois quase ninguém dele ouviu falar na atualidade. Contudo, é justo reavivar o testemunho desse notável pioneiro para que, enfim, ele seja reconhecido, como já observava, em 1946, o cronista Jango Pires, em tom enfático:

“Aqui fica a homenagem que rendo a um dos fundadores do Rio Novo, grande amigo de Avaré, a quem esta cidade deve um tributo perene. O seu nome numa rua ou praça, embora modesta, creio, seria a maneira de a geração que agora aparece, mostrar gratidão e ser a melhor maneira de pagar dívidas desse gênero”.

			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Métodos Instrumentais para o Ensino da Química	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Prática de Ensino de Tecnologia da Fermentação	1	Profissional licenciado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Bioquímica	1	Profissional habilitado em Química ou em Biologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Fundamentos de Química Bromatológica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Tratamento de Resíduos Químicos	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Química Orgânica e Biológica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Princípios da Química dos Alimentos	1	Profissional habilitado em Química ou em Biologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Introdução ao Laboratório de Química	2	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Introdução à Química Inorgânica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10
			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Química Geral	2	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Química Orgânica	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Princípios de Geologia e Mineralogia	1	Profissional habilitado em Geografia ou em Geologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam	2342-10

			na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	
Química Ambiental	1	Profissional habilitado em Química ou em Biologia	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infraestrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências no Ensino Fundamental	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Biologia no Ensino Médio	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Geociências	1	Profissional licenciado em Biologia ou Geografia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Zoologia	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Botânica	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ecologia	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos;	2344-05

Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Geociências	1	Profissional licenciado em Biologia ou Geografia	pesquisas. Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Zoologia	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Botânica	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ecologia	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos;	2344-05
			realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Biologia Humana	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Fundamentos de Biologia Celular	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Fundamentos de Química Geral	1	Profissional habilitado em Química	Exercem atividades didáticas, preparam material didático, formam profissionais e coordenam cursos de física, de química e de astronomia de graduação e/ou pós-graduação. Desenvolvem e realizam atividades de pesquisa e extensão. Atualizam seus conhecimentos, atuam em políticas públicas e participam do processo de avaliação institucional. Atuam na administração de instituições de ensino superior, definem infra-estrutura pertinente e estruturam processos seletivos.	2342-10
Morfologia Vegetal	1	Profissional habilitado em	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas	2344-05

		Biologia	para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Matemática Aplicada a Biologia	1	Profissional habilitado em Matemática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-10
Histologia	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Biologias do Desenvolvimento	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração	2344-05
			universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Biofísica	1	Profissional habilitado em Biologia ou em Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Bioestatística	1	Profissional habilitado em Estatística ou na área de Ciências Exatas	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-15
Fundamentos de Anatomia Vegetal	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Zoologia dos	1	Profissional habilitado em	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas	2344-05

Invertebrados		Biologia	para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Fundamentos de Ecologia	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Zoologia dos Vertebrados	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Fundamentos de Anatomia Humana	1	Profissional habilitado em Biologia ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos;	2344-05
			participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Genética	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Estudo dos Grupos Vegetais	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Fisiologia Animal e Comparada	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Elementos de Geologia	1	Profissional habilitado em	Ministram atividades didáticas;	2344-05

e Paleontologia		Geografia ou em Geologia	preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Fisiologia Vegetal	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Educação e Gestão Ambiental	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Evolução	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica.	2344-05
			Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Ecologia Vegetal	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Ecologia Animal	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Microbiologia	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05

Imunologia	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Parasitologia	1	Profissional licenciado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Biologia Molecular	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Biologia Experimental e Projetos	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
			divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Educação Física Escolar Infantil	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Educação Física Escolar (Ensino Fundamental)	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Educação Física Escolar (Ensino Médio)	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Conteúdo, Metodologia	1	Profissional licenciado em	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas	2344-10

e Prática de Ensino da Educação Física Especial		Educação Física	para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino Dos Esportes Coletivos	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino da Recreação Escolar	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Fundamentos Biológicos	1	Profissional habilitado em Biologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Motricidade Humana	1	Profissional habilitado em	Ministram atividades didáticas;	2344-10
		Educação Física ou em Fisioterapia	preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Futebol de Campo	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Fundamentos de Saúde Pública	1	Profissional habilitado na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Anatomia Humana	2	Profissional habilitado em Biologia ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica.	2344-05

			Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Futebol de Salão	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Ginástica Geral	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Ginástica Artística	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam	2344-10
Socorros de Urgência em Educação Física	1	Profissional habilitado em Educação Física ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e	2344-10
			divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Fisiologia Humana	1	Profissional habilitado em Biologia ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Basquetebol	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Ginástica Rítmica	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver	2344-10

Danças e Folguedos	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Dança	pesquisas. Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Natação	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Higiene	1	Profissional habilitado na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Higiene Escolar	1	Profissional habilitado em Biologia ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Atletismo	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Medidas e Avaliações em Educação Física	1	Profissional habilitado em Educação Física ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Nutrição aplicada a Educação Física	1	Profissional habilitado em Biologia ou em Nutrição	Ministram atividades didáticas; preparam aulas	2344-05

			teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Biomecânica aplicada a Atividade Motora	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Fisioterapia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Voleibol	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Handebol	2	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Defesa Pessoal	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Bioquímica do Exercício	1	Profissional habilitado em Educação Física, em Biologia ou na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Fisiologia do Exercício	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Fisioterapia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e	2344-10

			divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Didática da Educação Física	1	Profissional licenciado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Psicologia do Esporte	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Psicologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Informática na Educação Física	1	Profissional habilitado em Informática	Lecionam matemática, estatística e computação, realizam pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competência; orientam alunos, planejam e implementam cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Podem prestar assessoria nas áreas técnica e científica e colaborar em atividades institucionais.	2341-20
Atividades Físicas em Academias	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades	2344-10
			de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Treinamento Desportivo	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Educação Física Especial	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Psicologia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Desporto Comunitário e de Massa	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10

Atividades Físicas para 3ª idade	1	Profissional habilitado em Educação Física ou em Fisioterapia	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Recreação e Lazer	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Cineantropometria	1	Profissional habilitado na área de Saúde	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-05
Capoeira	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos;	2344-10
			participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Esportes Coletivos	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Esportes de Aventura	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Elaboração e Organização de Eventos Esportivos	1	Profissional habilitado em Educação Física	Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	2344-10
Avaliação Física	1	Profissional habilitado em	Ministram atividades didáticas;	2344-10

		Educação Física ou na área de Saúde	preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; planejam cursos; realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica. Orientam e avaliam alunos; participam da administração universitária; avaliam disciplinas e cursos; comunicam-se oralmente e por escrito. Podem desenvolver pesquisas.	
Psicologia da Criança e do Adolescente	2	Profissional habilitado em Psicologia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-60
Processo Educativo no Contexto Histórico	2	Profissional habilitado em Pedagogia ou em História	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de	2347-45
			pesquisa e extensão.	
Gestão da Ação Docente	2	Profissional habilitado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Gestão dos Espaços Educativos	2	Profissional habilitado em Pedagogia	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Cultura e Sociedade	2	Profissional habilitado em Ciências Sociais, em Sociologia ou em Pedagogia	Preparam e ministram aula nas áreas de ciências humanas no ensino superior e orientam trabalhos acadêmicos; elaboram planos de ensino; supervisionam estágio; avaliam processos de ensino-aprendizagem; participam de processos de seleção e avaliação. Prestam assessoria técnico-científica; exercem atividades acadêmico-administrativas e constroem projetos político-pedagógicos. Podem desenvolver atividades de pesquisa e extensão.	2347-45

Linguagem e Comunicação	2	Profissional habilitado em Letras	Ministram aulas, cursos e seminários e realizam pesquisas, nas áreas de linguística e literatura; orientam alunos; realizam atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizam a produção do conhecimento na área; divulgam conhecimentos científicos; prestam assessoria e consultoria.	2346-32
Tecnologias em Educação	2	Profissional habilitado em Análise de Sistemas ou na área de Educação	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Orientação para o trabalho de Conclusão de Curso	3	Profissional licenciado com Mestrado ou Doutorado	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Pesquisa e Construção do Conhecimento	3	Profissional licenciado com Mestrado ou Doutorado	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05
Projetos Interdisciplinares	3	Profissional licenciado	Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.	2345-05

**ANEXO IV
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

FREA: RELAÇÃO DE EMPREGOS ADMINISTRATIVOS

CARGO/EMPREGO	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
INSPETOR DE ALUNOS	19	Ensino Médio Completo	Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.	3341-10	REF I-ADM
ESCRITURÁRIO(Assistente Administrativo)	25	Ensino Médio Completo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.	4110-10	REF II-ADM
AUXILIAR DE LIMPEZA	22	Ensino Médio Completo	Executam serviços de manutenção de limpeza, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	5143-20	REF I-ADM
MOTORISTA	02	Ensino Médio Completo	Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.	7824-05	REF II-ADM
VIGIA	05	Ensino Médio Completo	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	5174-20	REF I-ADM

CARGO/EMPREGO	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
AUXILIAR DE SER GERAIS	10	Ensino Médio Completo	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	5143-25	REF I-ADM
AUXILIAR DE MANUT.	01	Ensino Médio Completo	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	5143-10	REF IV-ADM
AUXILIAR BIBLIOTECA	02	Ensino Médio Completo	Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização	3711-05	REF IV-D
BIBLIOTECÁRIO	02	O exercício dessas ocupações requer bacharelado em Biblioteconomia e documentação.	Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.	2612-05	REF V-A
OPERADOR DE COMPUT.	05	Ensino Médio Completo	Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.	3172-05	REF III-ADM

CARGO/EMPREGO	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
CHEFE DEP. PESSOAL	01	Ensino Médio Completo	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. São responsáveis pela contratação e demissão de funcionários como também pela elaboração da Folha de Pagamento. Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.	4101-05	REF X-ADM
CONTADOR	01	O exercício dessas ocupações requer curso superior em Ciências contábeis e C.R.C.	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.	2522-10	REF VI-ADM
SECRETÁRIA	01	Ensino Médio Completo	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copistas, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.	2523-05	REF VII-ADM
PORTEIRO	03	Ensino Médio Completo	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	5174-15	REF I-ADM

CARGO/EMPREGO	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
PISCOLÓGO	01	Nível Superior completo e experiência profissional de no mínimo 04 anos	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	2515-05	REF IV-B
COORDENADRO GERAL DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	01	Ensino Médio Completo	Atender os princípios da licitação; Definição do objeto da licitação e suas normas técnicas; Definição de projeto básico e executivo, se houver; Organizar a seqüência de atos para validação da licitação, tais como:- Requisição do interessado, estimativa de valor, orçamento detalhado em planilhas, autorização da despesa, elaboração do instrumento convocatório, análise e aprovação jurídica do edital e Divulgações. Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico		REF III-ADM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Ensino Médio Completo e curso de enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Executar serviços gerais de enfermagem, primeiros socorros, aplicar injeções e administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, auxiliar nos exames audiométricos, quando necessário.	3222-30	REF III-ADM
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior da área de fonoaudiologia, com registro no Conselho profissional pertinente.	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Efetuam avaliação e diagnóstico, orientam pacientes, desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa e administram recursos humanos materiais e financeiros.	2238-10	REF III-ADM
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	Licenciatura em Ciências Biológicas	Executam ensaios físico-químicos, participam do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionam operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operam máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de bio-segurança e controle do meio-ambiente. Interpretam manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.	3242-10	REF III-ADM
PROCURADOR JURÍDICO	01	O exercício dessas ocupações requer formação superior e aprovação em exame da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB) do estado de domicílio civil do bacharel em direito. Aprovado no exame da OAB, como profissionais especializados em Direito Público, e de posse de sua carteira de credenciamento, esses profissionais prestam concurso para trabalhar em órgãos públicos nos níveis federal, estadual e municipal.	Representam a administração pública na esfera judicial; prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelam pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integram comissões processantes; geram recursos humanos e materiais da procuradoria.	2412-35	REF X-ADM

ANEXO V
EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
FREA: RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/EMPREGO	NÚMERO CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
DIRETOR FINANCEIRO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Dirigem o fluxo financeiro da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.	1231-15	REF XI-ADM

CHEFE DE DEPARTAMENTO	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Agente administrativo supervisor, Chefe administrativo, Chefe de departamento de pessoal, Chefe de escritório, Chefe de expediente - no serviço público, Chefe de serviço de limpeza, Chefe de serviços de coordenação de contratos, Chefe de setor - exclusive no serviço público, Chefe de setor - no serviço público, Chefe de seção - no serviço público, Chefe de seção de expedição, Chefe de seção de serviços administrativos, Chefe de seção de serviços gerais - exclusive no serviço público, Coordenador administrativo, Encarregado administrativo, Encarregado de escritório - exclusive no serviço público, Encarregado de serviço - exclusive no serviço público, Subencarregado de escritório, Supervisor administrativo de escritório, Supervisor administrativo de pessoal, Supervisor administrativo interno, Supervisor de administração, Supervisor de administração e arquivo técnico, Supervisor de seção de serviços gerais	4101-05	REF X-ADM
COORDENADOR PEDAGÓGICO	08	Profissional Licenciado em Educação	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Mobilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	2394-05	REF VIII-ADM
COORDENADOR DE EVENTOS	02	Profissional Licenciado em Educação	Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. Fomentam ações culturais na comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.	1311-05	REF VI-ADM
COORD. MARKETING	01	Bacharel em Publicidade	Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação e serviços em geral; implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa.	1423-10	REF VI-ADM
ASSESOR DE GABINETE	01	O exercício dessas ocupações requer curso superior em secretariado e áreas afins	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.	2523-05	REF X-ADM
ASSESSOR JURÍDICO	01	O exercício dessas ocupações requer ensino superior completo e o exame da OAB do Estado de domicílio civil do Bacharel em Direito	<u>Representa a FREA na esfera judicial; presta consultoria e assessoramento à Presidência e Diretoria Executiva; exerce o controle interno da legalidade dos atos da administração; zela pelo patrimônio e interesse público; integra comissões processantes; gera recursos humanos e materiais da procuradoria.</u>	2410-10	REF X-ADM
SECRETARIA GERAL		O exercício dessas ocupações requer curso superior em secretariado e	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros.	2523-05	REF VII-ADM

		áreas afins	Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.		
DIRETOR PEDAGÓGICO	02	Essas ocupações são exercidas por pessoas com escolaridade de ensino superior e o tempo requerido para o desempenho pleno das atividades é de mais de cinco anos de experiência profissional. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	1313-10	REF XI-ADM
VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO	02	Essas ocupações são exercidas por pessoas com escolaridade de ensino superior e o tempo requerido para o desempenho pleno das atividades é de mais de cinco anos de	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	1313-10	REF XI-ADM
		experiência profissional. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional			
DIRETOR EXECUTIVO	01	Essas ocupações são exercidas por pessoas com ensino superior completo. O exercício pleno das atividades profissionais se dá após cinco anos de experiência na área. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação	Dirigem o fluxo financeiro da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.	1231-05	REF XI-B
PRESIDENTE	01		São as previstas no art. 15, desta Lei Complementar	1231-05	REF XI-ADM

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ANEXO VII

Tabela de Vencimentos

Tabela 1- Cargos e Empregos Técnicos Administrativos

REF. GPO	NÍVEIS							
	ADM	A	B	C	D	E	F	G
I	510,00	535,50	562,28	590,39	619,91	650,90	683,45	717,62
II	591,70	621,29	652,35	684,97	719,22	755,18	792,93	832,58
III	486,79	511,13	536,69	563,52	591,70	621,28	652,35	684,96
IV	591,70	621,29	652,35	684,97	719,22	755,18	792,93	832,58
V	719,21	755,17	792,93	832,58	874,20	917,91	963,81	1.012,00
VI	1.012,00	1.062,60	1.115,73	1.171,52	1.230,09	1.291,60	1.356,18	1.423,99
VII	1.291,35	1.355,92	1.423,71	1.494,90	1.569,64	1.648,13	1.730,53	1.817,06
VIII	1.778,54	1.867,47	1.960,84	2.058,88	2.161,83	2.269,92	2.383,41	2.502,58
IX	1.959,88	2.057,87	2.160,77	2.268,81	2.382,25	2.501,36	2.626,43	2.757,75
X	2.161,85	2.269,94	2.383,44	2.502,61	2.627,74	2.759,13	2.897,09	3.041,94
XI	2.965,94	3.114,24	3.269,95	3.433,45	3.605,12	3.785,37	3.974,64	4.173,38

ANEXO VI

A que se refere a Artigo 37, das Normas, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - VALORES EM REAIS POR HORA-AULA

GRUPOS	CARGOS	Area de Atuação	GRADUAÇÃO	FAIXA	NÍVEIS						
					A	B	C	D	E	F	G
					I	Professor Auxiliar I	Ensino Fundamental	Ensino Médio Licenciatura	I	5,42	5,69
II	PEB I	Ensino Fundamental Pré	Ensino Médio Licenciatura	II	5,74	6,03	6,33	6,64	6,98	7,33	7,69
III	Prof. Aux. Orient. Disciplinar	Ensino Fundamental	Ensino Médio Licenciatura	III	6,45	6,77	7,11	7,47	7,84	8,23	8,64
IV	Psicopedagógico PEB II	Ensino Fundamental	Ensino Médio Licenciatura	IV	7,18	7,54	7,92	8,31	8,73	9,16	9,62
			Lato Sensu	V	8,25	8,66	9,10	9,55	10,03	10,53	11,06
			Mestrado	VI	8,97	9,42	9,89	10,38	10,90	11,45	12,02
			Doutorado	VII	7,18	7,54	7,92	8,31	8,73	9,16	9,62
		Ensino Médio	Lato Sensu	VIII	8,97	9,42	9,89	10,38	10,90	11,45	12,02
			Mestrado	IX	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,88	15,63
			Doutorado	X	15,17	15,93	16,72	17,56	18,44	19,36	20,33
			Licenciatura	XI	7,90	8,30	8,71	9,15	9,60	10,08	10,59
		Cursos de Graduação	Lato Sensu	XII	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51	12,09	12,69
			Mestrado	XIII	12,30	12,92	13,56	14,24	14,95	15,70	16,48
			Doutorado	XIV	15,99	16,79	17,63	18,51	19,44	20,41	21,43
			Licenciatura	XV	16,47	17,29	18,16	19,07	20,02	21,02	22,07
V	Professor Universitário	Ensino Fundamental	Lato Sensu	XVI	17,77	18,66	19,59	20,57	21,60	22,68	23,81
			Mestrado	XVII	19,76	20,75	21,79	22,87	24,02	25,22	26,48
			Doutorado	XVIII	24,09	25,29	26,56	27,89	29,28	30,75	32,28
			Licenciatura	XIX	7,18	7,54	7,92	8,31	8,73	9,16	9,62
		Ensino Médio	Lato Sensu	XX	8,97	9,42	9,89	10,38	10,90	11,45	12,02
			Mestrado	XXI	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,88	15,63
			Doutorado	XXII	15,17	15,93	16,72	17,56	18,44	19,36	20,33
			Licenciatura	XXIII	7,90	8,30	8,71	9,15	9,60	10,08	10,59
		Cursos de Graduação	Lato Sensu	XXIV	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51	12,09	12,69
			Mestrado	XXV	12,30	12,92	13,56	14,24	14,95	15,70	16,48
			Doutorado	XXVI	15,99	16,79	17,63	18,51	19,44	20,41	21,43
			Licenciatura	XXVII	16,47	17,29	18,16	19,07	20,02	21,02	22,07
			Lato Sensu	XXVIII	17,77	18,66	19,59	20,57	21,60	22,68	23,81
			Mestrado	XXIX	19,76	20,75	21,79	22,87	24,02	25,22	26,48
			Doutorado	XXX	24,09	25,29	26,56	27,89	29,28	30,75	32,28

Lei Complementar nº 112, de 15 de janeiro de 2.009

Dispõe sobre a alteração do anexo I, da Lei nº 274, de 21 de março de 1995. Cargos Públicos

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 274, de 21 de março de 1995, acrescido o cargo de Conductor de Transporte Coletivo no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Avaré, que passará a fazer parte integrante do anexo I, da referida Lei.

Cargo	Secretaria /Depto	Dotação Orçamentária	Qde	Ref.	Custo mensal com encargos	Custo Anual com encargos mais 13º salário
Conductor de Transporte Coletivo	Secretaria Municipal de Educação	06.04.02 - 3.1.90.11.00-12.361.2008.2046 e 06.04.02 - 3.1.90.13.00-12.361.2008.2046	15	06	R\$ 12.745,39	R\$ 179.864,77

Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os anexos I e II, com as atribuições, carga horária e grau de escolaridade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2.010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO
	Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes. Inspetoria o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. Dirige corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao código nacional de trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas. Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como: basculante, "muck", coleta de lixo Etc. obedecendo às normas de segurança do trabalho. Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando

	solicitado, nos postos de fiscalização. Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente ao usuário, ajudando na carga e descarga de materiais. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Mantém a limpeza do veículo, deixando-os em condições adequadas para uso. Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após a jornada do trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série), carteira de habilitação categoria "D" e curso específico com credencial
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
JUSTIFICATIVA	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia na condução da frota da administração pública.
QUANTIDADE	15
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
REGIME	Estatutário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.04.02 - 3.1.90.11.00-12.361.2008.2046 e 06.04.02 - 3.1.90.13.00-12.361.2008.2046

REFERÊNCIA 06	VALOR (01 vaga)	VALOR (15 vagas)
Valor mensal do emprego	R\$ 573,32	R\$ 8.602,80
Valor do Abono	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Valor unitário da cesta básica	R\$ 95,88	R\$ 1.438,20
Valor da AVAREPREV Prefeitura 14 %	R\$ 80,29	R\$ 1.204,39
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 849,69	R\$ 12.745,39
OUTROS ENCARGOS	VALOR (01 vaga)	VALOR (15 vagas)
1/3 Abono de férias	R\$ 191,17	R\$ 2.867,55
13º salário	R\$ 573,32	R\$ 8.602,80
Valor do abono referente ao 13º salário	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Valor da AVAREPREV Prefeitura 14%	R\$ 80,29	R\$ 1.204,35
VALOR ANUAL UNITÁRIO	R\$ 944,98	R\$ 14.174,70
VALOR TOTAL UNITÁRIO	R\$ 1.794,67	R\$ 26.920,09

COMUNICADO

As matrículas do CSU (Centro Social Urbano), estão abertas a partir do dia **18/01/2010** à **23/01/2010** para ambos os sexos, de 07 à 17 anos. Todos deverão estar regularmente matriculados nas escolas municipais, estaduais ou particulares. O CSU, oferece transporte para todos os bairros ida e volta e serão oferecidos os seguintes cursos: dança, teatro, capoeira, artesanato, pintura em tela e tecido, futebol, panificação, corte de cabelo, informática, reforço escolar e caricaturista.

DECRETOS**Decreto nº 2.309, de 22 de janeiro de 2.010**

(Institui Órgão Gestor de Parceria Pública-Privada, PPP, no Município de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Órgão Gestor Municipal, OGM, de Parceria Pública-Privada, PPP, nos termos do Art. 10, da Lei nº 1.299, de 18.12.2009.

Artigo 2º O OGM, presidido pelo Secretário Municipal de Governo, será integrado também, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras e pelo Secretário Municipal da Fazenda, cujas funções e competências são enumeradas neste decreto.

Artigo 3º Compete ao OGM, com aprovação do Prefeito:

I – definir programas prioritários para execução no regime de parceria público-privada e os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime;
II – disciplinar os procedimentos para celebração dos contratos de parceria público-privada e aprovar suas alterações;

III – autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e aprovar os instrumentos convocatórios e de contratos e suas alterações;
IV – aprovar programas de Planos e Parcerias Público-privadas – PROP, acompanhar e avaliar sua execução;

V – autorizar a apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações elaboradas por pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes à Administração Pública direta ou indireta, que possam ser eventualmente utilizados em licitação de parceria público-privada, desde que a autorização se relacione com projetos já definidos como prioritários pelo OGM, com intuito de permitir o ressarcimento previsto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 1.995;

VI – estabelecer os procedimentos e requisitos dos projetos de parceria público-privada e dos respectivos editais de licitação;
VII – estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos de parceria público-privada, bem como os requisitos técnicos mínimos para a sua aprovação;

VIII – estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de parceria público-privada;

§ 1º - A autorização do que trata o Inciso III, deste artigo, não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão ou entidade que realizar a licitação de parceria público-privada.

§ 2º - A autorização de que trata o Inciso III, deste Artigo, é requisito para a autorização do ordenador de despesas.

§ 3º - Compete ainda ao OGM:

I – elaborar seu regime interno;

II – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Artigo 4º Compete ao gestor do OGM:

I – convocar e presidir reuniões;

II – coordenar e supervisionar a execução dos PROP's.

Parágrafo Único – Mediante pedido fundamentado, o gestor do OGM poderá solicitar ao Prefeito a indicação de servidores para prestar serviços ao Colegiado.

Artigo 5º O OGM deliberará mediante resoluções.

§ 1º - Ao gestor nos casos de urgência e relevante interesse, é conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do OGM, ad referendum do Colegiado, com exceção daquelas do que trata o artigo 6º.

§ 2º - As deliberações ad referendum do OGM deverão ser submetidas pelo Gestor Colegiado, na primeira reunião subsequente à deliberação.

Artigo 6º As deliberações do OGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, as que autorizem a abertura de processo licitatório e as que aprovem os editais e contratos e suas eventuais alterações deverão ocorrer por unanimidade.

§ 1º - O regimento interno poderá estabelecer que outras decisões, além das previstas no caput, deverão ser tomadas por unanimidade.

§ 2º - O pedido de deliberação do OGM sobre a contratação de parceria público-privada, em especial a autorização para realização de licitação, deverá estar instituído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:

I – da Secretaria de Planejamento e Obras;

II – da Contabilidade Municipal, quando à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite fixado no Art. 3º da Lei nº 1.299, de 18.12.2009.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.293, de 07 de janeiro de 2010

(Dispõe sobre solicitação de manutenção dos veículos e maquinários da Frota Municipal e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o alto índice de manutenção, reparo, consertos, troca ou substituição de peças, retífica de todos os veículos e maquinários da frota municipal e levando-se em conta os altíssimos valores dispendidos pelo erário municipal para manter a frota em pleno funcionamento, visando aprimorar o uso e responsabilização das possíveis irregularidades

DECRETA:

Artigo 1º. Todos os pedidos de manutenção, reparos, consertos, troca ou substituição de peças, retífica de todos os veículos e maquinários da frota municipal, devem ser assinados solidariamente pelos motoristas responsáveis pelos veículos ou turnos de operação, ocasião na qual ocorreu a quebra dos mesmos, juntamente com o Secretário ao qual pertence o respectivo veículo ou maquinário.

Parágrafo Único – Todos os pedidos que não vierem com todas as assinaturas respectivas não serão atendidos.

Artigo 2º. Cada Secretaria deverá ter também uma ficha de controle individualizada de cada veículo ou maquinário pertencente a mesma, controlada pelo Secretário ou por pessoa por ele delegada a função para controlar o bom uso de todos os veículos e/ou maquinários pertencentes a frota municipal, evitando gastos excessivos e/ou desnecessários, e não permitindo excessos sem justificativas ou responsabilizações individuais ou coletivas.

Parágrafo Único – Todos os responsáveis pelas operações acima descritas responderão solidariamente por quaisquer irregularidades na consumação dos pedidos acima concretizados.

Artigo 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística, aos 07 de janeiro de 2010

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.297, de 11 de janeiro de 2010

(Nomeia a Comissão da XLIV EMAPA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização da XLIV EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, a ser realizada no período de 27 (vinte e sete) de fevereiro à 14 (quatorze) de março de 2010, nos termos dos art. 4º c/c art. 10 da Lei n.º 134, de 19 de setembro de 2001:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:- ADEMIR CARLOS BELINATTO

Vice-Presidente:- HEITOR PINHEIRO MACHADO NETO

Tesoureiro:- JOÃO AMAURI TOLEDO SOARES SOBRINHO

Secretária:- FÁTIMA DOS SANTOS ZANELLA

Diretor Administrativo – CARLOS ALBERTO DA SILVA

Veterinários Responsáveis - Drª. ADRIANA FERRAZ

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

Decreto nº 2.298, de 11 de janeiro de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do V Torneio de Pesca.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do "V Torneio de Pesca":

Presidente:- MARCELO JOSÉ ORTEGA.

Membros:- DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO EDI FERNANDES;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.308, de 20 de janeiro de 2010

(Dispõe sobre Determinação.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando**, que o valor do salário mínimo passou para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2010; **Considerando**, que os artigos 7º, IV e 39, § 3º da Constituição Federal asseguram a todos os trabalhadores e aos servidores públicos salários ou vencimentos nunca inferiores ao salário mínimo;

Considerando, que por força do disposto no artigo 40, § 12, combinado com o artigo 201, § 2º da Constituição Federal, podemos interferir que os proventos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas pagos pelos cofres públicos municipais ou pelo regime próprio de previdência, também nunca poderão ser inferiores ao salário mínimo;

Decreta:

Artigo 1º - Fica determinado que a partir do dia 1º de janeiro de 2010, o valor do salário das referências abaixo constantes da escala de vencimentos dos funcionários municipais, terão um reajuste de 9,68%.

Referência	Valor atual	Reajuste 9,68%	Valor Atualizado
1	469,10	45,409	514,51
2	473,32	45,817	519,14
3	483,75	46,827	530,58
4	489,32	47,366	539,69
5	517,58	50,102	557,68

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 20 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**Transporte urbano**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotora Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2010**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes, especialmente as contidas no artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que fará realizar Processo seletivo para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para eventuais contratações em caráter temporário, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE)

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)
Condutores de Veículos Coletivos	40	15	573,52

Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
14,17	Carteira de Habilitação Categoria "D" ou Superior

1.1.1 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Nomenclatura	C/H	Vagas
Professor PEB I	20 h/semanais + 4h de HTPC	90 + Cadastro de Reserva

Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
702,78	18,77	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior ou Nível Médio com Habilitação no Magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br **24 a 29 de janeiro de 2010**, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseesp.com.br e clique sobre inscrições abertas.

- Em seguida clique sobre a função se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) clique em inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição" ou após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição" e digite o número ou nome do candidato.

- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicação do CID.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Para os candidatos ao emprego público de **CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS**, possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.3- Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou emprego público.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 -

Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Processo Seletivo será de provas **com valoração de títulos** para o emprego público de **PROFESSOR PEB I** e exclusivamente de provas para o emprego público de **Condutores de Veículos Coletivos**.

4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.1.2.1- Os candidatos ao emprego público de **CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo;

4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.8 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE)

CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa
10	10
Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

PROFESSOR PEB I

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa
10	10
Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DOS TÍTULOS

6.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos** para o emprego público de **PROFESSOR PEB I** e exclusivamente de provas para o emprego público de **Condutores de Veículos Coletivos**.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR TÍTULOS

Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título


6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".

6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "**classificação**" e não de "**aprovação**".

6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego público e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO Pref. do Município de
	Cargo: Nome do Candidato: N.º de Inscrição: RG:

6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.

6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.

6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Processo Seletivo.

6.11 - Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para o emprego público, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.

7. DAS NORMAS

7.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **07 de fevereiro de 2010**, às 8 horas, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1 - Caso o número de candidatos a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br

7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

7.3 - **COMPORTEAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MÍNIMO 4ª SÉRIE)

CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS

Conhecimentos Específicos: LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

PROFESSOR PEB I

Conhecimentos Específicos: Referências Bibliográficas: Psicologia na Educação - Davis, Cláudia - Editora Cortez; Uma Es-

cola para o povo - Nidelcoff, Maria Tereza - Editora Brasiliense; Avaliação Mediadora - Hoffmann, Jussara - Editora Mediação; Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - Luria, A.R. Vygotsky - SP - Ícone - EDUSP/88; Lei Federal 9.394/96; Caderno idéias 19 e 20; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. 1 a 10 - Séc. de Educação Fundamental Brasília - MEC/S; E; F; Temas Transversais e Educação - Maria Dolores Busquets e outros - Editora Ática; Avaliação da aprendizagem escolar - Cipriano Luckesi; A importância do ato de Ler - Paulo Freire - Editora Cortez; Lei n.º 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Reflexões sobre alfabetização - Emília Ferreiro - Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo - Maria da Graça N. Mizukami; Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo - Celso dos Santos Vasconcelos; A formação social da mente - L. Vygotsky - Editora Martins Fontes - SP; O educador e a moralidade infantil - uma visão construtivista - Telma Pileggi Vinha - Mercado de Letras edições e Livraria Ltda. - Campinas - SP; Educação como prática da Liberdade - Paulo Freire - Editora Paz e Terra S/A; Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro - Maria da Graça Azenha - Editora Ática; Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Sara Paín - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Violência e Educação - Regis de Moraes - Papyrus Editora - (Cap. 1, 2, 3 e 4); Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento - César Coll Salvador - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotsky - Livraria Martins Fontes Editora Ltda - São Paulo - SP; Escola - leitura e produção de textos - Ana Maria Kaufman e Maria Elena Rodríguez - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Os sete saberes necessários à Educação do Futuro - Edgar Morin - Editora Cortez - São Paulo - SP; A Organização do Currículo por projetos de trabalho - Fernando Hernandez Montserrat Ventura - Editora Artes Médicas - (Cap. 5, 6 e 7); Repensando a Didática - Antonia Osina Lopes, Ilma Passos Alencastro Veiga e outros - Papyrus Editora; A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo discursivo - Ana Luiza Bustamante Smolka - Editora Cortez; Pensamento Pedagógico Brasileiro - Moacir Gadotti; Aprendizagem da Linguagem Escrita - Líliliana Tolchinsky Landsmann; Piaget - O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio - Maria da Glória Seber; Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29,30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispoendo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação - Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescida da soma dos títulos, se houver.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.8 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano contado da homologação final dos resultados.

12.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.11.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificada posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.13.1 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de seus representantes legais e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

12.15 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

12.17 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré/SP, 22 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/10 – PROCESSO Nº. 009/10

Objeto: Aquisição de 15 transceptor portátil.

Recebimento das Propostas: 04 de fevereiro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 04 de fevereiro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de janeiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/09 – PROCESSO Nº. 688/09

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) mudas de espécies nativas da região.

Data de Encerramento: 05 de fevereiro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 05 de fevereiro de 2.010, às 14:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de janeiro de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/09 – PROCESSO Nº 684/09

CONSIDERANDO a necessidade da suspensão da abertura dos envelopes referente à Tomada de Preços epigrafada, A Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que a nova data para realização da abertura dos envelopes acontecerá em 10 de fevereiro de 2010 às 09 horas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de janeiro de 2.010. Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PRÓ VIDA AVARÉ CLINICA MÉDICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de Cardiologia, relativa ao **Pregão Presencial nº. 094/09 – Processo nº.679/09 - Homologado em: 21/01/2010.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, objetivando aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetro para a Secretaria da Educação 01 (um) veículo zero quilômetro para a Vigilância Sanitária, relativa ao **Pregão Presencial nº. 096/09 – Processo nº.683/09 - Homologado em: 18/01/2010.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a **ASSOCIAÇÃO DOS MULADIEIROS DE AVARÉ**, na qualidade de proprietária de terreno, através do presente contrato de Concessão de direito real de uso, concede o uso, com encargo de imóvel, localizado no Recinto de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, com finalidade de funcionar o Núcleo dos Criadores, relativa à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/09 – PROCESSO Nº 653/09 - Homologado em: 04/01/2010.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/09-PROCESSO Nº 653/09, a **ASSOCIAÇÃO DOS MULADIEIROS DE AVARÉ**, no valor de oferta mensal **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**, na qualidade de proprietária de terreno, através do presente contrato de Concessão de direito real de uso, concede o uso, com encargo de imóvel, localizado no Recinto de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, com finalidade de funcionar o Núcleo dos Criadores. – adjudicado em: **11/01/10.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 265/09–Processo nº. 691/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **HOFFMANN & GOMES LTDA**, com valor global de R\$ 287.861,81 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), objetivando a aquisição de diversos materiais e equipamentos para o PAS Bonsucesso, 23 de dezembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 001/10–Processo nº. 002/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com valor global de R\$ 557.424,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela contratação de empresa responsável pela contratação de 98 (noventa e oito) estagiários para diversos setores desta Municipalidade, sendo estudantes dos ensinos médio, técnico e superiores, de sexo feminino ou masculino, 04 de janeiro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 208/09 – Processo nº. 561/09, Contrato (474/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ENTERPA ENGENHARIA LTDA** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção diária do Aterro Municipal de Avaré, com prorrogação até 24 de janeiro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 015/09 – Processo nº. 060/09, Contrato (198/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma e adequação do Centro Comunitário Bandeirantes, com prorrogação até 17 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº 033/09 – Processo nº. 146/09, Contrato (120/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **PEDRO VILLEN NETO ME**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix para os funcionários do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 14 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 249/09 – Processo nº. 654/09 (CONTRATO Nº606/09) fica aditado o valor de **R\$ 48.166,66**(quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente 18,68%**(dezoito vírgula sessenta e oito por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para coleta em toda a cidade nos pontos geradores, transporte, tratamento adequado e destino final dos Resíduos de serviço de Saúde- **Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de janeiro de 2010.**

CONVITE Nº 108/09 – Processo nº. 648/09 (CONTRATO Nº 609/09) fica aditado o valor de **R\$ 767,80**(setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para a empresa **PAVIMENT INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVA LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente 24,91%**(vinte e quatro vírgula noventa e um por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de grama esmeralda para os CDHU F1- **Assinatura do Termo Aditivo em: 13 de janeiro de 2010.**

CONVITE Nº 108/09 – Processo nº. 648/09 (CONTRATO Nº 612/09) fica aditado o valor de **R\$ 513,03**(quinhentos e treze reais e três centavos), para a empresa **PAVIMENT INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVA LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente 24,97%**(vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de grama esmeralda para os CDHU F2- **Assinatura do Termo Aditivo em: 13 de janeiro de 2010.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/09 – Processo nº. 456/09 (CONTRATO Nº470/09) fica aditado o valor de **R\$ 590,00**(quinhentos e noventa reais), para a empresa **LEANDRO CABRAL PASSARELLI ME**, o que corresponde a aproximadamente 23,60%**(vinte e três vírgula sessenta por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de galões de água para a Secretaria Municipal da Saúde- **Assinatura do Termo Aditivo em: 14 de janeiro de 2010.**

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA nº208/09-Processo 561/09, Contrato nº474/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção diária do Aterro Sanitário de Avaré. **Rescindido em: 01/01/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.**

TERMO DE REALINHAMENTO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/09 – Processo nº. 085/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **DORIVAL DIONIZIO GOMES ME**, objetivando a aquisição de cilindros de gás para a Secretaria Municipal de Educação. Valor Total do Realinhamento: **R\$ 4.864,12** (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) **Realinhado em: 14/01/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/09 – Processo nº. 106/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **DORIVAL DIONIZIO GOMES ME**, objetivando a aquisição de cilindros de gás P45 (cota de gás) para a cozinha Piloto. Valor Total do Realinhamento: **R\$ 314,50** (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) **Realinhado em: 14/01/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

LEIS

**Lei nº 1.305, de 15 de janeiro de 2010**

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 109 da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-**

Artigo 1º - O artigo 109 da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 109 – O funcionário estável terá, a critério do Prefeito, direito à licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e por período não superior a dois anos.
Parágrafo Único - O afastamento poderá ocorrer de forma parcelada, desde que dentro de um período de três anos consecutivos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.306, de 15 de janeiro de 2010

(Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei nº 830, de 26 de abril de 2006 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-**

Artigo 1º – Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 4º da lei nº 830, de 26 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:
Artigo 4º -

Parágrafo Único:- Fica estabelecido ao usuário a utilização do Cartão no Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”, de Segunda Feira à Sexta- Feira das 8:00 às 17:00 horas e aos Sábados das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2010

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado “JOGOS REGIONAIS DO IDOSO”.

Parágrafo Único - Assinado o convênio de que trata o artigo 1º, fica o chefe do poder Executivo obrigado a encaminhar a cópia do mesmo à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8666/93.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de janeiro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INEDITORIAIS



C. E. I. “CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH”
AV. PARANAPANEMA, 531 - FONE (14) 3732-0232 - CEP 18.701-240
AVARÉ - S. PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.E.I. “CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH”
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com as disposições dos Artigos 13º e 15º dos Estatutos do C.E.I. “Casa da Criança Santa Elisabeth”, convoco os senhores associados, beneméritos e amigos para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 29 de Janeiro de 2.010, às 20 horas – nas dependências de nossa sede social à Avenida Paranapanema nº 531 – nesta cidade da Estância Turística de Avaré / S.P. para tratar da seguinte ordem do dia:
- Apresentação do Relatório Anual de Atividades/2.009 e Plano de Trabalho/2.010;
- Aprovação das contas referente ao exercício de 2.009.

Não havendo número legal para instalação da Assembleia em 1º convocação, a mesma será realizada em 2º convocação, 30 minutos após, com qualquer número contando pelas assinaturas constantes no termo de comparecimento.

Estância Turística de Avaré/S.P., 12 de Janeiro de 2.010.

DIVANILDO DE CARVALHO FRANÇA
Presidente.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (CMPPD) , Sr. José Ricardo Cegarra vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) , para participar da reunião que será realizada no dia **28/01/10 às 15:00h** na sala dos Conselhos Municipais , sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

Leitura da Ata

Evento do dia 25/02/2010

Apresentação dos palestrantes da minuta do evento
Prestação de contas da reunião na promotoria

Contamos com a Vossa preciosa presença, na impossibilidade favor convocar vosso suplente.

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) Sr. **José Marcos Guazzelli Filho**, vem por meio deste convidar o/a Conselheiro (a) do CMAS, para participar da reunião que será realizada no dia 26/01/10 às 16:00h na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750(fundos).

Pautas:

Reunião Mensal

Decisões sobre documentos entregues para deferimento

Contamos com a presença de Vossa Senhoria, caso não seja possível favor convocar vosso Suplente

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), **Srª Nair Pitareli** vem por meio deste , convidar o/a Conselheiro(a) do CMDCA, para participar da reunião que será realizada no dia **26/01/10 às 8:30h** na sala dos Conselhos Municipais , sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

Leitura da Ata

Nova Diretoria

Reunião Mensal

Contamos com a Vossa preciosa presença , caso não seja possível favor convocar vosso Suplente

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) , **Srª Maria Célia Moreira** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) do CMI, para participar da reunião que será realizada no dia **27/01/10 às 15:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

· Reunião Mensal

· Jogos Regionais do Idoso

Contamos com a Vossa preciosa presença , caso não seja possível favor convocar vosso Suplente

VAGAS DE EMPREGO

PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse
www.empregasaopaulo.sp.gov.br
Maiores informações ligue 14-37321414

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO

- 02 cirurgiões dentista (p/ dar aula)
- 02 técnicos em radiologia (p/ dar aula)
- 02 prof. Língua inglesa
- 01 enfermeiro (p/ dar aula)
- 02 técnicos em química (p/ dar aula)
- 01 técnico de manutenção eletrônico
- 01 montador de móveis
- 01 gerente de vendas
- 02 vendedores atacadista
- 01 cobrador externo
- 01 vendedor varejista
- 01 analista de negócios
- 01 operador de telemarketing
- 02 moto taxista
- 02 montadores de estrutura metálica
- 01 marceneiro
- 03 motoristas de ônibus
- 10 fiscais de zona azul (maiores de 18 anos e cursando o ensino médio)
- 01 garçom
- 01 instalador de sistema de alarmes
- 01 pizzaiolo
- 01 operador de caixa
- 03 promotores de venda
- 01 fundidor
- 01 representante comercial
- 02 auxiliares de escritório
- 02 tratorista
- 02 encarregados da linha de produção
- 01 mecânico de aparelhos de ar condicionado
- 01 cuidador de idoso (para residir em Osasco)

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria da Saúde, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitária e Múncipes em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que nos termos da Lei Federal nº 8689 de 27 de julho de 1993, e da lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000-LRF, será realizada no dia **28 de janeiro de 2010**, às 14:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e terá a seguinte pauta de trabalho:
Demonstração, Discussão e Avaliação dos RELATÓRIOS referente ao 4º trimestre de 2009.
Avaré, 28 de Janeiro de 2010

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA - Prefeito Municipal
MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO


**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
15 A 21 DE JANEIRO**

	Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	288/09	14/1/2010	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ	Rua Paraiba, n° 1.003	Construção Lavanderia	Arq. João José Dalcim
2	507/09	15/1/2010	SILVIO BRANDI MOURÃO	Rua Armando Assato, n° 361	Regularização Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
3	515/09	15/1/2010	FERNANDO JOSÉ CONSANI	Rua Domingos Calamita, n° 183	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
4	439/09	18/1/2010	ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Alameda Frida Elza Scheuber Brantes, n° 487	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5	517/09	18/1/2010	RODRIGO CESAR ENGEL	Rua Arlindo Peres Ramos, n° 577	Regularização Residencial	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes Santos
6	008/10	18/1/2010	DANIELA MIURA	Av. Gilberto Filgueiras, n° 1.534	Construção Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
7	019/10	20/1/2010	ANTONIO PROENÇA PERES	Rua Leonis, n° 57	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
8	075/09	21/1/2010	SONIA MARIA MEIRELLES	Rua da Paz, n° 83	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	178/09	21/1/2010	LAURI ELLEN VIDOI	Rua Orange, ° 41	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
10	251/09	21/1/2010	LAURI ELLEN VIDOI	Rua Campos Verdes, n° 41	Regularização Comercial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
11	466/09	21/1/2010	ERIK SANDRO DE OLIVEIRA	Rua Antonio Gomes de Amorim, n° 334	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
2	478/09	21/1/2010	JOAQUIM PEREIRA FILHO	Rua João Silvestre, n° 130	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
13	512/09	21/1/2010	MAURICIO MARTINS DA COSTA	Rua São Dimas, n° 27	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
14	002/10	21/1/2010	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TUR. DE AVARÉ	Av. Major Rangel	Desdobro de Lotes	Eng. Agrimensor Francisco Clare Garcia
15	009/10	21/1/2010	ELENILDA M. RODRIGUES FRANCISCO	Rua Lydio Simonassi, n° 68	Regularização Residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim
16	012/10	21/1/2010	JOSÉ CARLOS PEREIRA	Rua Décio Milanezzi, n° 46	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
17	016/10	21/1/2010	ADRIANA TRÓIA SOARES	Rua Osvaldo Costa, n° 26	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 21 de janeiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO
15 A 21 DE JANEIRO**

	REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1	ROSSETO & PARENTI SEGUROS LTDA	Rua Prof. Arthur E. Carvalho, n° 40-sala 1	Corretores e agentes de seguros, planos de prev. e de saúde	15/1/2010
2	HAYDEE LOPES DE OLIVEIRA	Rua José dos Santos Calado, n° 43	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	15/1/2010
3	ROGÉRIA RAMALHO	Rua Coronel João Cruz, n° 1.062	Manicure	15/1/2010
4	FRANCISCO EDUARDO PASSARELLI - ME	Rua Antonio Prata, n° 33	Transp. rodov. carga em geral, municipal e intermun. e interest.	15/1/2010
5	W. TAPIAS BONILHA JUNIOR - ME	Rua Dr. Antonio Ferreira Inocencio, n° 509	Comércio varejista de calhas e rufos com prestação de serviço	15/1/2010
6	ALEXANDRE DA S. CORDEIRO - ME	Rua Cerqueira César, n° 928	Confecção de roupas, peças vestuário, agasalhos e uniformes	15/01/2010
7	CARLA CRISTINA DA SILVA - ME	Rua Mato Grosso, n° 1.897	Comércio varejista de sorvetes e similares	15/1/2010
8	MARIA GLAUCIA MACHADO	Av. Santa Rita de Cássia, n° 670	Restaurante	15/1/2010
9	ELIANA DO AMARAL LIMA VASQUES	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 994	Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios	18/1/2010
10	VALDEMIR INACIO DE OLIVEIRA	Rua Prof. Francisco R. dos Santos, n° 517	Serralheria	18/1/2010
11	NILTON LUIZ XAVIER	Rua João Felisbino Guimarães, n° 196	Carpinteiro	18/1/2010
12	THIAGO SANT'ANA	Rua Minas Gerais, n° 300	Área esportiva contendo quadras e lanchonete	18/1/2010
13	CARMEM SALLES RIBEIRO AVARÉ - ME	Rua Cerqueira César, n° 201	Confecção de peças do vestuário	21/1/2010
14	GREICE CRISTINA DE LIMA	Rua Marta Rocha, n° 190	Indústria e comércio de confecções	21/1/2010
15	REGINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	Rua Pernambuco, n° 1.862	Salão de cabeleireiro	21/1/2010
16	MARIA DE FATIMA ALVES QUIRINO	Rua Sarg. Rodov. Ronaldo Morgato, 303	Mercearia	21/1/2010
17	LUIZABETE FERREIRA DE LIMA	Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira, n° 34	Confecção de roupas	21/1/2010
18	IMEDIATO SEGUROS REPRESENTAÇÕES LTDA	Rua Alagoas, n° 679	Repres. com. de apólices de seguros de vida, res. e veículos	21/1/2010
19	SÉRGIO DA SILVA DAMASCENO JUNIOR	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 735	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis	21/1/2010
20	THALITAA. SEGARRA E GRACIANA S. AMÉRICO	Rua Paraiba, n° 1.201 - sala 7	Clínica de psicologia	21/1/2010
21	L. C. BERNA AVARÉ - ME	Rua Humberto Mórbio, n° 165	Comércio varejista de artigos de papelaria	21/1/2010
22	SANTOS & FERNANDES REPRES. COMERCIAL LTDA	Rua Marta Rocha, n° 104	Repres. com. de prod. de higiene, limpeza e alimentação	21/1/2010

Avaré, 21 de janeiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE
15 A 21 DE JANEIRO**

Nº	Processo	Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	522/09		20/1/2010	LAERCIO MARQUES FERNANDES	Rua Orange, n° 152	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
2	003/10		20/1/2010	MARGARETH D. DO VALLE DOVIGO	Rua Manoel Joaquim Garcia, n° 80	Desdobro de lotes	Eng. Civil Luiz Antonio Silva
3	010/10		20/1/2010	GIUSEPPE POCAI	Rua Dona Carmem Dias Faria, n° 3.256	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
4	013/10		21/1/2010	AMAURY BARBOSA BOCCI	Rua Maria Antonia de Souza, n° 85	Regularização Residencial	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
5	014/10		21/1/2010	MARCELO NEGRÃO LUTTI	Rua Wellington de Paula Assis, n° 95	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
6	015/10		21/1/2010	MARIA JOSÉ RAMIRES MODENA	Alameda Bordas do Campo, n° 1.059	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza

Avaré, 21 de janeiro de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

EDUCAÇÃO:

Monitores de Informática retomam atividades

Os monitores da empresa Temas e Artes, cujo trabalho está voltado ao desenvolvimento de projetos e ações educacionais de informática na Rede Municipal de Ensino, destinado às crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, já retomaram suas atividades desde 11 de janeiro. Os monitores, segundo a Secretaria da Educação, estão empenhados no desenvolvimento de projetos da área para favorecer os alunos.

ATENDIMENTO:

Procon divulga relação de atendimentos

A Coordenadoria de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor de Avaré (Procon), visando ao bom atendimento dos cidadãos e à qualidade dos serviços prestados, divulgou a relação de atendimentos pessoais, telefônicos e virtuais registrados no ano de 2009.

MÊS	CONSULTAS	PROCESSOS	CIP's	TOTAL
Janeiro	1.129	37	47	1.213
Fevereiro	884	26	61	971
Março	1.208	71	78	1.357
Abril	993	80	90	1.163
Mai	1.051	54	81	1.186
Junho	1.103	39	80	1.222
Julho	973	32	60	1.065
Agosto	852	28	63	943
Setembro	991	41	98	1.130
Outubro	892	35	90	1.017
Novembro	820	27	74	921
Dezembro	508	25	61	594
Total Geral	11.404	495	883	12.782

ESPORTES:

Seme promove a Copa Avaré Futebol Sub-18

A Secretaria Municipal de Esportes (Seme) vai promover a 1ª Copa Avaré de Futebol-Sub18, para atletas nascidos em 1992, 1993 e 1994.

O torneio acontecerá a partir do primeiro sábado de fevereiro, no Campo Municipal de Avaré e contará com a participação de equipes de Avaré e região.

Outro ponto importante a ser destacado refere-se à qualificação dos árbitros de futebol, reivindicação esta feita à Secretaria de Esportes, consiste na reciclagem e aprimoramento do nível técnico dos profissionais, bem como no aumento do quadro de árbitros.

Já no dia 25 de fevereiro será realizada uma reunião com árbitros e auxiliares, no Ginásio Kim Negrão, às 19h30min, cujo tema abordado corresponderá à temporada de 2010.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

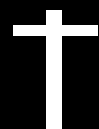


ESPORTES:

Associarte convoca artesãos para uma assembleia

A diretoria de fundação da Associarte (Associação dos Artesãos, Artistas e Antiguidades de Avaré e Região) comunica os artesãos que haverá uma assembleia geral no dia 27 de janeiro, a partir das 19 horas, no plenário da Câmara Municipal. O intuito

é o de buscar meios de formalizar a situação dos artesãos, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, com o apoio do COMTUR; visando o melhor atendimento aos turistas que vem para Avaré a fim de conhecê-la e passear.



FALECIMENTOS

PERÍODO DE 13/01 A 20/01

Maria Helena Rodrigues de Almeida

★ 08/07/1954 † 09/10/2010

Isabela Roberta de Souza

★ 06/09/2009 † 13/01/2010

Abel Ramos

★ 30/07/1928 † 14/01/2010

Quito Nicásio Ribeiro

★ 29/07/1940 † 14/02/2010

Iracema Maria da Silva

★ 17/03/1935 † 15/01/2010

Eriovaldo José Domingues

★ 27/12/1954 † 15/01/2010

João Francisco Contrucci Junior

★ 25/05/1987 † 17/01/2010

Ana Dirce Crivelli de Souza

★ 07/08/1956 † 17/10/2010

Aparecida Delfino de Lima Munhoz

★ 11/04/1945 † 18/01/2010

Carmelita Pereira de Godoy

★ 08/01/1942 † 19/01/2010

Etelvina Rigonato

★ 10/08/1936 † 19/01/2010

Jaime Evangelista do Prado

★ 15/06/1931 † 20/01/2010

José Barnabé da Costa

★ 21/12/1942 † 20/01/2010



Fotos Ilustrativas

Falar é o seu Direito.

Ouvir é o nosso Dever.

Ligue

0800-77001333

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

Prefeitura da Estância
Turística de Avaré

Ouvidoria Municipal

Secretaria Municipal
de Comunicação

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática
Rua Goiás, 1464
Da Fruta Sorveteria
Rua Rio Grande do Sul, 1380
Center Som Watanabe
Rua Alagoas, 1543
Banca Central
Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas
Banca do Mercado
Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina
Abavil
Rua Pernambuco, 1346
Babuça
Rua Pernambuco, 1472
Xerox e Chaveiro Center
Rua Pernambuco, 1271
Café e Prossa
Rua Santa Catarina, 1386
Casa Chaddad
Largo São João, 200
Distribuidora Avaré de Publicações
Rua Rio de Janeiro, 1626
Farmácia São Bento
Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco
Ponto do Cartão
Rua Rio Grande do Sul, 1452
Clinica do Tênis
Rua Pernambuco, 1521
Livraria e Locadora Betel
Rua Pernambuco c/ Rua Piauí
Sorveteria Gurt Frut
Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana
360° Graus Confeções
Rua Alagoas, 1455/2
MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL	3733-6441	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/3733-4944
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3732-7184
BOLSA FAMÍLIA	3732-6599	3731-7022 (orelhão)
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	FARMÁCIA POPULAR	3731-3227 / 3732-4579
CASA DA MULHER	3732-1744	FEBEM	3733-2677
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844 / 0800 707 0770
CASA DUPIÁ	3731-1595	JUNTA MILITAR	3733-7014
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	IN CRA	3711-2547
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
CPD	3711-2550	ANITA FERREIRA DE MARIA	3733-3046
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BOM SUCESSO	3733-4604
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL	3732-5017	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS IPIRANGA	3731-2189
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-4437
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PSF V PLIMEC	3733-4451
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	POSTO DE SAÚDE	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	3731-1909	PASSE ESCOLAR	3733-4440 / 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PONTE ALTA	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	PROCON	3711-1750
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTA AZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO	3733-4885 / 3733-7015	PRONTO-SOCORRO	3733-7341 / 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3711-2500
DEMUTRAN	3733-4371	SECRETARIA DA SAÚDE	3711-2533
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	3711-2543
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEB DONA ANNANOVAES	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3711-1430
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA CULTURA	3732-5057
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	3711-2531
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442 / 3733-7019	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342 / 3733-5225	TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
EMEB PROFº ELIZABETH J. DE FREITAS	3732-4200 / 3733-9448	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333 / 3733-6559	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEB PROFº MARIA T. DE O. PICALHO	3733-7017 / 3733-6662	ZONA AZUL	3732-7288

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ n°: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

caia na folia
no Maior
Carnaval
da Região!

Avaré
CARNAVAL 2010

em
3 LOCAIS
DIAS 13 -14 -15 e 16
de FEVEREIRO

Estrutura Inédita

Monitores de Disciplina

Praça de Alimentação

Decoração temática

Entrada Franca

Largo São João Carnaval Cultural
todos os dias das 18 as 23 h

MATINES
com desfile de "CORSO"
DOMIGO dia 14
TERÇA dia 16
das 16:00 as 18:00h

Banda FAMA
relembrando os grandes carnavais e as marchinhas que marcaram época!

LoungeTUR
espaço exclusivo para os turistas

ExpoARTE
exposição de artesanatos e souvenirs

Mesas na PRAÇA
para você curtir o carnaval com muito conforto

Concha ACÚSTICA Micareta
todos os dias das 22 as 04 h

Banda FREE BAND AO VIVO
uma das melhores bandas do país fazendo a maior micareta de carnaval da Região!

Acesso Controlado com revista pessoal para todos.

Área Monitorada com câmeras de segurança*

Super Estrutura de Som e Luz

CAMPING
todos os dias das 10 as 18 h

TENDA ELETRÔNICA
Dj's botando a galera pra dançar

ATIVIDADES FÍSICAS coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes

INFORMAÇÕES
Secretaria Municipal de Turismo
Ilgue: (14) 3711 2500

SE BEBER NÃO DIRIJA

DROGAS? DIGA NÃO!

USE CAMISINHA

IMPORTANTE: A VENDA OU O FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS É CRIME CONFORME LEI FEDERAL.

